

Nota Técnica do Banco Central do Brasil 49

# O Processo Regulatório em Retrospectiva: uma investigação exploratória da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil

*Edvaldo Carvalho*  
*Vinicius Ratton Brandi*



---

## **Nota Técnica do Banco Central do Brasil nº 49**

Janeiro de 2019

Brasília

P. 1-68

---

### **Nota Técnica**

Série editada pelo Departamento Econômico (Depec) e pelo Departamento de Estatísticas (Dstat)

Chefe do Departamento Econômico: Tulio José Lenti Maciel

Chefe do Departamento de Estatísticas: Fernando Alberto G. Sampaio C. Rocha

### **Comitê Editorial:**

Eduardo José Araújo Lima – Editor-chefe

André Barbosa Coutinho Marques – Coeditor

André Luiz Caccavo Miguel

Francisco Marcos Rodrigues Figueiredo

Silvio Michael de Azevedo Costa

[notastecnicas@bcb.gov.br](mailto:notastecnicas@bcb.gov.br)

Reprodução permitida, desde que citada a fonte: Nota Técnica do Banco Central do Brasil nº 49.

Publicação autorizada por Carlos Viana de Carvalho, Diretor de Política Econômica, e por Otávio Ribeiro Damaso, Diretor de Regulação.

As opiniões expressas neste trabalho são exclusivamente do(s) autor(es) e não refletem a visão do Banco Central do Brasil, exceto no que se refere a notas metodológicas.

---

# O PROCESSO REGULATÓRIO EM RETROSPECTIVA: uma investigação exploratória da regulamentação do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil

## Resumo

Em decorrência dos custos sociais provocados pelas falhas de mercado presentes na atividade de intermediação financeira, o sistema financeiro é um dos segmentos econômicos mais regulados em todo o mundo. No Brasil, tendo como marco a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, a regulamentação do mercado financeiro é operada principalmente por meio de atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e pelo Banco Central do Brasil (BCB). Este trabalho apresenta os resultados de pesquisa exploratória realizada nos atos normativos editados por essas duas autoridades, com a finalidade de identificar aspectos quantitativos e qualitativos da atividade regulatória realizada no período de 1965 a 2015, período ao longo do qual foram editados 11.957 atos normativos. A classificação dos atos normativos em categorias temáticas propiciou aprofundar a análise do processo de regulação financeira com a identificação dos principais temas objeto de regulação. Por fim, os resultados do trabalho propiciam compreensão mais profunda da atuação dessas autoridades no âmbito do sistema financeiro nacional e identificação de aspectos históricos relevantes que produziram efeitos sobre a intensidade, a complexidade, a natureza, o escopo e a qualidade do processo regulatório.

**Palavras-chave:** sistema financeiro, regulação financeira e atividade regulatória.

# 1 Introdução

*“wise regulations, in any commonwealth, are the most valuable legacy that can be left to future ages.”*  
(HUME, D. *Selected Essays*. Oxford University Press. 2008)

O sistema financeiro<sup>1</sup> é usualmente o setor da economia mais regulado nas diferentes jurisdições. Por se tratar de ambiente em que as falhas de mercado se apresentam mais evidentes e acentuadas,<sup>2</sup> o mercado financeiro tende a ser objeto de intervenções regulatórias mais minuciosas. Some-se a isso o fato de as instituições financeiras serem os principais agentes executores ou transmissores das medidas relacionadas com as políticas de câmbio, de crédito e monetária. A regulação financeira também se destaca como medida destinada a assegurar a eficiência e a estabilidade financeira, mediante a instituição de padrões mínimos de funcionamento e de tomada de riscos, de modo a evitar que turbulências na economia gerem crises financeiras, bem como proteger os setores da economia não financeira das externalidades negativas decorrentes de crises originadas no setor financeiro.

No Brasil, a regulamentação do sistema financeiro dá-se por meio de um conjunto de normas constitucionais, legais e administrativas. A Constituição Federal, como documento normativo mais relevante do ordenamento jurídico, estabelece, em seu art. 192, que esse sistema deve ser estruturado “de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem”. Como fonte de norma legal, destaca-se a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1965, que define as instituições que operam nesse sistema, bem como as competências das autoridades reguladora e supervisora.

As resoluções do Conselho Monetário Nacional e as circulares e cartas circulares editadas pelo Banco Central do Brasil<sup>3</sup> são as fontes mais abundantes de normas aplicáveis ao sistema financeiro. Embora, em regra, os regulamentos expedidos por autoridades administrativas não possam inovar a ordem jurídica, as competências genéricas conferidas por lei a essas autoridades reguladoras favorecem a edição de normas em assuntos bem diversos, sem, contudo, extrapolar os limites legais.

São inúmeros os instrumentos a que as autoridades reguladoras podem recorrer para alcançar tais objetivos. A título de exemplo, podem-se mencionar as regras de acesso e de restrição à composição de conglomerados, os estímulos à transparência e à disciplina de mercado, o

---

1 O sistema financeiro, em sua concepção ampla, abriga um conjunto de autoridades reguladoras e de instituições operadoras que atuam em vários mercados, como os mercados financeiro, de capital, de crédito, de seguro e de previdência complementar. Neste trabalho, o sistema financeiro será tomado em acepção mais restrita, caracterizado pelas atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central, que, de certa forma, compreende o mercado financeiro e o de intermediação no mercado de capitais.

2 Stiglitz (2009).

3 Doravante, essa denominação será somente Banco Central.

uso de redes de proteção, assim como a regulamentação macroprudencial e de produtos e mercados.

Esta Nota tem por objetivo realizar uma análise histórica do processo de regulamentação do sistema financeiro, tendo como base os atos normativos editados pelo Banco Central e pelo CMN. O trabalho está estruturado na seguinte forma: a seção 2 apresenta o conceito de regulação; a seção 3 descreve a base de dados e metodologia; a seção 4 contém a análise dos resultados discriminados por tipo de ato normativo; a seção 5 aprofunda a análise a partir de classificação dos atos normativos; a seção 6 discute aspectos relacionados à qualidade da regulamentação; e, finalmente, a seção 7, apresenta as considerações finais.

## 2 O conceito de regulação

Em uma perspectiva da teoria econômica neoclássica, a regulação se justifica pela necessidade de redução das falhas de mercado que distanciam a economia da condição de eficiência teoricamente proporcionada pelo ambiente de competição perfeita. Novais e Silva (2005) partem desse entendimento para conceituarem a regulação como a “intervenção do Estado sobre a economia, por meio de medidas de conteúdo administrativo-econômico, de forma a controlar e conduzir os agentes econômicos, corrigindo as constantes falhas de mercado”. Nessa acepção, a regulação configura meio de solucionar problemas relacionados com a existência de poder de mercado, de assimetria de informação e de externalidades que não seriam normalmente solucionados pela “mão invisível” do mercado, no sentido metafórico concebido por Adam Smith. Ainda assim, há de se considerar que mesmo mercados em situação de eficiência econômica podem apresentar resultados indesejáveis sob a ótica de outros aspectos valorativos. Nessa linha, questões relativas à justiça social e à dignidade da pessoa humana figuram cada vez mais presentes no debate público como determinantes das agendas regulatórias.

Embora não haja uma definição homogênea e precisa na literatura, o conceito de regulação mostra-se amplamente associado a medidas intencionais capazes de influenciar o comportamento dos agentes econômicos, seja por meio do estabelecimento de regras explícitas, seja como resultado direto de ações ordenadoras do Estado (COSTA, 1999; NOVAIS e SILVA, 2005; YAZBEK, 2007). Na síntese de Alfred Kahn (1995), a essência da regulação consiste na imposição de restrições à livre decisão dos agentes em benefício de toda a sociedade.<sup>4</sup> O “regime regulatório”,<sup>5</sup> portanto, é composto não somente pelas regras (*standard-setting*) propriamente ditas mas também por outras medidas distintas, interdependentes, relacionadas com seu cumprimento (*behaviour-modification*) e monitoramento (*information-gathering*).

Em termos práticos, a atividade regulatória se concretiza como equilíbrio entre os diversos atores políticos e econômicos e os agentes tecnocracia estatal, que, não raro, conseguem impor suas crenças, preferências e interesses no processo de elaboração normativa (STIGLER, 1971; POSNER, 1971; PELTZMAN, 1976; BECKER, 1983). Como observam Lodge e Wegrich (2012), a dinâmica do processo regulatório não é definida de forma unidirecional, com a imposição das

---

4 *The essence of regulation is the explicit replacement of competition with governmental orders as the principal institutional device for assuring good performance.*

5 Lodge e Wegrich (2012).

normas aos agentes regulados, mas surge como resultado das interações estratégicas entre os diversos atores envolvidos (*stakeholders*) nesse processo.

Ainda, a literatura especializada distingue o significado de regulação e regulamentação. Esta denota o ato de estabelecer normas para disciplinar o exercício de determinada atividade, enquanto aquela exprime o ato de dirigir as atividades em conformidade com as normas postas. A regulamentação, portanto, consiste no processo de produção de normas administrativas, expedidas em função da competência legal do órgão regulador de disciplinar o exercício da atividade econômica subordinada à intervenção indireta do Estado. A regulação, por sua vez, é processo mais amplo, que compreende os processos de “editar a regra, assegurar sua aplicação e reprimir as infrações” (TURCZYN, 2005).

### 3 Metodologia

A pesquisa foi realizada tendo como objeto as resoluções, circulares e cartas circulares mantidas em base de dados pública administrada pelo Banco Central,<sup>6</sup> editadas no período de 1º de janeiro de 1965 a 31 de dezembro de 2015, complementada com informações produzidas pelo Departamento de Regulação do Sistema Financeiro (Denor), do Banco Central, quanto ao conteúdo das ementas dos atos normativos que foram editados sem essa informação. A base de dados objeto deste estudo foi composta das seguintes informações concernentes aos atos normativos mencionados: tipo, número, data de publicação, de revogação e de cancelamento, assunto/ementa e número de páginas do ato normativo.

Com base nessas informações, mediante uso de ferramentas disponíveis no software R<sup>7</sup>, fez-se a classificação dos atos normativos em categorias temáticas e funcionais, de maneira a identificar agrupamentos que apresentam relevância quantitativa no processo de elaboração normativa e que representam áreas de atuação preponderantes das autoridades reguladoras. Essa classificação foi realizada utilizando-se palavras-chave específicas presentes em suas ementas, conforme demonstra os Anexos R e S<sup>8</sup>. O conjunto de palavras-chave foi definido com base na experiência profissional dos autores em atividade de regulação financeira<sup>9</sup>, a partir da análise de tabelas contendo a frequência de palavras presentes nas ementas dos atos normativos da amostra. Foi definido, ainda, critério de priorização para classificar os atos normativos que poderiam ser enquadrados em duas ou mais subcategorias. Assim, um ato normativo que estabelece normas contábeis aplicáveis a operações de crédito rural está classificado na categoria *Contabilidade*, por expressar um aspecto que reflete com mais propriedade a finalidade da edição do ato normativo.<sup>10</sup>

---

6 <http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/buscaNormativo.asp>.

7 <https://www.r-project.org/>.

8 Alguns Anexos reproduzidos no estudo não são mencionados no texto porque apresentam correlações evidentes, que prescindem de explicações elaboradas.

9 Os Anexos E e H apresentam a classificação com as categorias e subcategorias temáticas e funcionais, respectivamente.

10 Os Anexos R e S apresentam as palavras-chave utilizadas para cada subcategoria temática e funcional, respectivamente, por ordem de prioridade crescente.

Assim, foram construídas séries históricas compostas pela quantidade de atos normativos editados e de atos normativos vigentes a cada ano que representam tanto a intensidade da atividade normativa quanto a carga regulatória presente em cada período. Não obstante, é importante salientar que interpretações dessa natureza devem ser tomadas com ressalva, tendo em vista a existência de diversos atos normativos que apenas derrogam normas ou alteram a redação de dispositivos vigentes. As séries são apresentadas por quantidade de atos normativos e por quantidade de páginas, permitindo-se incorporar variável alternativa associada, ainda que de forma limitada, ao esforço e à complexidade inerentes ao processo de elaboração de regulamentos. Algumas tabelas, figuras e anexo apresentam dados agregados em três períodos de igual duração (dezessete anos): o primeiro de 1965 a 1981; o segundo de 1982 a 1998 e o terceiro de 1999 a 2015. Essa sistemática intenta proporcionar uma visão mais minudente da evolução do processo normativo ao longo dos 51 anos pesquisados.

## 4 Atividade regulatória

### 4.1 Produção normativa

Dos atos normativos editados pelo Banco Central, apenas as circulares expressam decisões da diretoria colegiada da entidade, adotadas em função do exercício das atribuições regulatórias conferidas pela legislação. As cartas circulares são editadas por unidades administrativas da autarquia, com a anuência do diretor responsável pela área, tendo como finalidade, “divulgar instrução, procedimento ou esclarecimento a respeito de conteúdo de documento normativo” (BANCO CENTRAL DO BRASIL, 2001). Em regra, esse tipo de ato normativo presta esclarecimentos sobre o conteúdo de normas formuladas em circulares ou em resoluções, que, de certo modo, manifestam a visão da autoridade supervisora do sistema financeiro sobre a interpretação da norma abordada, ou estabelecem procedimentos para a execução de medidas prescritas em outros atos normativos.

No período pesquisado, o Banco Central e o CMN exerceram intensa atividade normativa. Foram 11.957 atos normativos editados (efetivos), dos quais 2.236 permaneciam vigentes em 31 de dezembro de 2015, conforme evidencia a Tabela 1. A média e a quantidade total de publicações anual estão representadas na Tabela 2 e no Anexo A, respectivamente. Nota-se que o número de resoluções ultrapassa em 18,09% o número de circulares editadas no período. Tal diferença numérica é mais expressiva em relação à quantidade de atos normativos vigentes, pois o número de resoluções nessa situação supera em 112,60% o número de circulares em vigor na data-base da pesquisa.

**Tabela 1 – Total de atos normativos editados por período**

Período	Período 1 1965-1981	Período 2 1982-1998	Período 3 1999-2015	Total
<b>Resoluções</b>				
Publicadas	721	1.866	1.873	4.460
Canceladas	0	0	1	1
<b>Efetivas</b>	<b>721</b>	<b>1.866</b>	<b>1.872</b>	<b>4.459</b>
Revogadas	697	1.709	937	3.343
<b>Vigentes</b>	<b>24</b>	<b>157</b>	<b>935</b>	<b>1.116</b>
<b>Circulares</b>				
Publicadas	672	2.182	924	3.778
Canceladas	0	2	0	2
<b>Efetivas</b>	<b>672</b>	<b>2.180</b>	<b>924</b>	<b>3.776</b>
Revogadas	659	2.048	544	3.251
<b>Vigentes</b>	<b>13</b>	<b>132</b>	<b>380</b>	<b>525</b>
<b>Cartas Circulares</b>				
Publicadas	702	2.128	916	3.745
Canceladas	0	10	14	24
<b>Efetivas</b>	<b>702</b>	<b>2.118</b>	<b>902</b>	<b>3.722</b>
Revogadas	700	2.024	403	3.136
<b>Vigentes</b>	<b>2</b>	<b>94</b>	<b>499</b>	<b>595</b>

**Tabela 2 – Média anual de normativos editados por período**

Período	Período 1 1965-1981	Período 2 1982-1998	Período 3 1999-2015	Total
<b>Resoluções</b>				
Publicadas	42,4	109,8	110,2	87,5
Canceladas	0,0	0,0	0,1	0,0
<b>Efetivas</b>	<b>42,4</b>	<b>109,8</b>	<b>110,1</b>	<b>87,4</b>
Revogadas	41,0	100,5	55,1	65,5
<b>Vigentes</b>	<b>1,4</b>	<b>9,2</b>	<b>55,0</b>	<b>21,9</b>
<b>Circulares</b>				
Publicadas	39,5	128,4	54,4	74,1
Canceladas	0,0	0,1	0,0	0,0
<b>Efetivas</b>	<b>39,5</b>	<b>128,2</b>	<b>54,4</b>	<b>74,0</b>
Revogadas	38,8	120,5	32,0	63,7
<b>Vigentes</b>	<b>0,8</b>	<b>7,8</b>	<b>22,4</b>	<b>10,3</b>
<b>Cartas Circulares</b>				
Publicadas	41,3	125,2	53,9	73,4
Canceladas	0,0	0,6	0,8	0,5
<b>Efetivas</b>	<b>41,3</b>	<b>124,6</b>	<b>53,1</b>	<b>73,0</b>
Revogadas	41,2	119,1	23,7	61,5
<b>Vigentes</b>	<b>0,1</b>	<b>5,5</b>	<b>29,4</b>	<b>11,7</b>

O CMN é um órgão normativo integrado pelo Ministro da Fazenda, pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e pelo Presidente do Banco Central, em consonância com o disposto no art. 8º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, que dispõe sobre o Plano Real. Em face da preponderância de agentes políticos em sua composição, era de se esperar que a regulação financeira a cargo desse Conselho fosse restrita ao estabelecimento de diretrizes gerais de funcionamento do sistema financeiro, deixando a cargo do Banco Central, como autoridade técnica, especificações mais detalhadas dos assuntos regulados. No entanto, conforme se verifica, o número de resoluções, tanto editadas como vigentes, supera sobremaneira o número de circulares e cartas circulares.

Tal diferença pode ser explicada pelo fato de a Lei nº 4.595, de 1964, conferir ao CMN competências regulatórias das atividades mais relevantes concernentes às operações e ao funcionamento das instituições do sistema financeiro, cabendo ao Banco Central tarefas mais executivas, de modo que haja, na regulação financeira interna, predomínio da autoridade que exerce o controle político da regulação sobre a autoridade monetária, que exerce função preponderantemente técnica. Além da distribuição assimétrica das competências regulatórias, a diferença do número entre resoluções e circulares decorre também do fato de o CMN disciplinar assuntos e adotar medidas de interesses do governo federal que extrapolam as necessidades regulatórias do mercado financeiro, cuja execução envolve as instituições do sistema financeiro. A função política do CMN se evidencia na ação normativa de operações financeiras vinculadas a programas que, pela natureza desenvolvimentista de setores ou regiões econômicas, configuram ações de políticas públicas, como as operações de crédito rural e de programas correlatos.

A representação gráfica (Figuras 1 e 2) dos atos normativos editados no período pesquisado mostra que a produção normativa do CMN tem uma trajetória ascendente, tanto na quantidade como no tamanho, em número de páginas, das resoluções editadas. Por sua vez, as circulares e cartas circulares apresentam pontos de máximo bem delineados na curva entre as décadas de 1980 e 1990. O tamanho, em número de páginas, dos atos normativos dessas espécies também sofre fortes variações, que podem ser explicadas em virtude da regulamentação de medidas atinentes ao sistema financeiro adotadas nos sucessivos planos de estabilização econômica implementados entre 1986 e 1994,<sup>11</sup> conforme demonstrado nas Tabelas 3 e 4.

**Tabela 3 – Número de páginas de atos normativos editados por período**

Período	Período 1 1965-1981	Período 2 1982-1998	Período 3 1999-2015	Total
<b>Resoluções</b>				
Publicadas	1.599	4.070	5.645	11.314
Canceladas	0	0	1	1
<b>Efetivas</b>	<b>1.599</b>	<b>4.070</b>	<b>5.644</b>	<b>11.313</b>
Revogadas	1.516	3.646	2.786	7.948
<b>Vigentes</b>	<b>83</b>	<b>424</b>	<b>2.858</b>	<b>3.365</b>
<b>Circulares</b>				
Publicadas	3.033	12.408	4.696	20.137
Canceladas	0	2	0	2

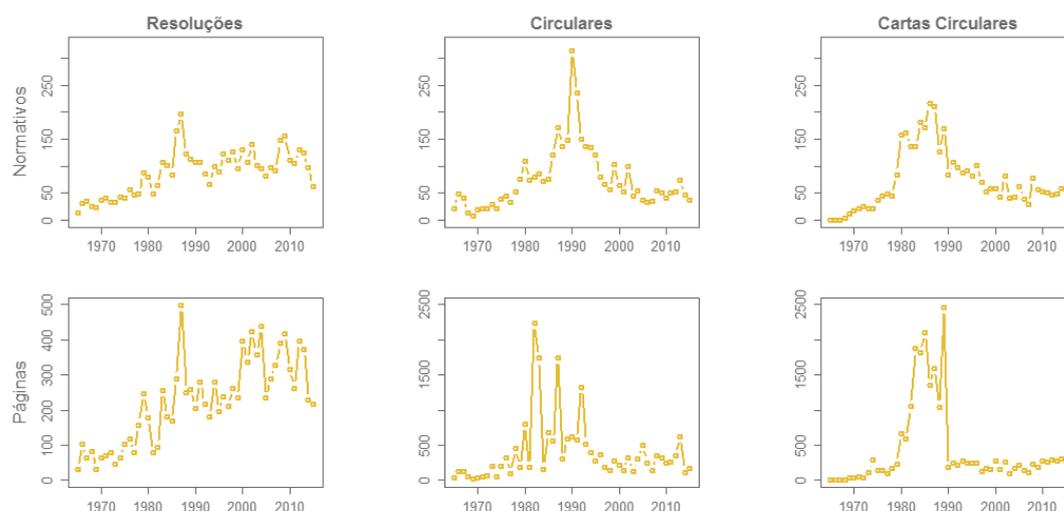
11 Vide Anexo P.

Período	Período 1 1965-1981	Período 2 1982-1998	Período 3 1999-2015	Total
<b>Efetivas</b>	<b>3.033</b>	<b>12.406</b>	<b>4.696</b>	<b>20.135</b>
Revogadas	2.800	10.392	2.912	16.104
<b>Vigentes</b>	<b>233</b>	<b>2.014</b>	<b>1.784</b>	<b>4.031</b>
<b>Cartas Circulares</b>				
Publicadas	2.606	15.287	3.667	21.560
Canceladas	0	10	14	24
<b>Efetivas</b>	<b>2.606</b>	<b>15.277</b>	<b>3.653</b>	<b>21.536</b>
Revogadas	2.604	14.661	1.435	18.700
<b>Vigentes</b>	<b>2</b>	<b>616</b>	<b>2.218</b>	<b>2.836</b>

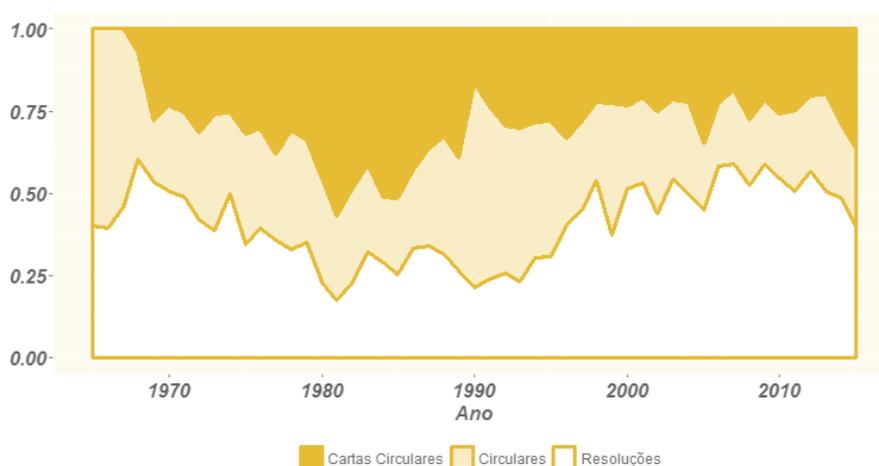
**Tabela 4 – Média anual de páginas de atos normativos editados por período**

Período	Período 1 1965-1981	Período 2 1982-1998	Período 3 1999-2015	Total
<b>Resoluções</b>				
Publicadas	94,1	239,4	332,1	221,8
Canceladas	0,0	0,0	0,1	0,0
<b>Efetivas</b>	<b>94,1</b>	<b>239,4</b>	<b>332,0</b>	<b>221,8</b>
Revogadas	89,2	214,5	163,9	155,8
Vigentes	4,9	24,9	168,1	66,0
<b>Circulares</b>				
Publicadas	178,4	729,9	276,2	394,8
Canceladas	0,0	0,1	0,0	0,0
<b>Efetivas</b>	<b>178,4</b>	<b>729,8</b>	<b>276,2</b>	<b>394,8</b>
Revogadas	164,7	611,3	171,3	315,8
<b>Vigentes</b>	<b>13,7</b>	<b>118,5</b>	<b>104,9</b>	<b>79,0</b>
<b>Cartas Circulares</b>				
Publicadas	153,3	899,2	215,7	422,7
Canceladas	0,0	0,6	0,8	0,5
<b>Efetivas</b>	<b>153,3</b>	<b>898,6</b>	<b>214,9</b>	<b>422,3</b>
Revogadas	153,2	862,4	84,4	366,7
<b>Vigentes</b>	<b>0,1</b>	<b>36,2</b>	<b>130,5</b>	<b>55,6</b>

**Figura 1 – Atos normativos editados e número de páginas por ano (exceto cancelados)**



**Figura 2 – Atos normativos editados por ano (exceto cancelados)**



Obs.: eixo das ordenadas representa percentual de atos normativos editados.

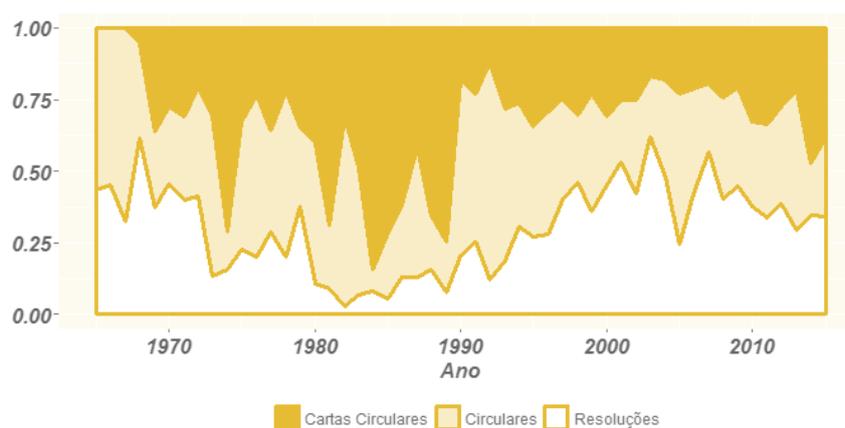
Na série histórica analisada, o tamanho médio, em número de página, das circulares e das cartas circulares supera expressivamente o tamanho médio das resoluções, como mostra a Tabela 5, pois, enquanto as resoluções têm 2,5 páginas por documento, em média, as circulares e cartas circulares têm 5,3 e 5,8 páginas, respectivamente. A média anual de páginas de cada um desses atos normativos é a seguinte: resoluções 221,8; circulares e cartas circulares 394,8 e 422,7, respectivamente, conforme a Tabela 4. O Anexo B mostra a quantidade de página de cada tipo de ato normativo editado por ano. A diferença do tamanho médio pode ser explicada pelo fato de muitos atos normativos do Banco Central especificarem procedimentos operacionais de assuntos disciplinados por meio de resoluções, ou, no caso de cartas circulares, explicarem normas editadas tanto pelo Banco Central como pelo CMN. Em virtude da natureza instrumental dos procedimentos, os regulamentos fazem uma explanação detalhada das

medidas que devem ser adotadas pelas instituições reguladas para o fiel cumprimento das normas estabelecidas. Os dados referentes ao tamanho, total e médio, em número de páginas, dos atos normativos publicados são também demonstrados graficamente nas Figuras 3 e 4 e no Anexo O.

**Tabela 5 – Média de páginas por ato normativo**

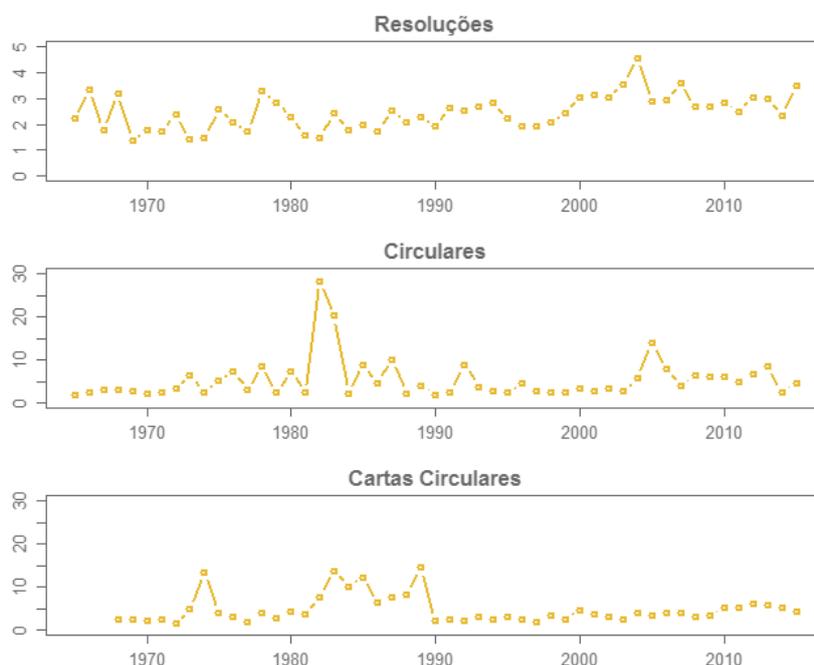
Período	Período 1 1965-1981	Período 2 1982-1998	Período 3 1999-2015	Total
<b>Resoluções</b>				
Publicadas	2,2	2,2	3,0	2,5
Canceladas	-	-	1,0	1,0
<b>Efetivas</b>	<b>2,2</b>	<b>2,2</b>	<b>3,0</b>	<b>2,5</b>
Revogadas	2,2	2,1	3,0	2,4
<b>Vigentes</b>	<b>3,5</b>	<b>2,7</b>	<b>3,1</b>	<b>3,0</b>
<b>Circulares</b>				
Publicadas	4,5	5,7	5,1	5,3
Canceladas	-	1,0	-	1,0
<b>Efetivas</b>	<b>4,5</b>	<b>5,7</b>	<b>5,1</b>	<b>5,3</b>
Revogadas	4,2	5,1	5,4	5,0
<b>Vigentes</b>	<b>17,9</b>	<b>15,3</b>	<b>4,7</b>	<b>7,7</b>
<b>Cartas Circulares</b>				
Publicadas	3,7	7,2	4,0	5,8
Canceladas	-	1,0	1,0	1,0
<b>Efetivas</b>	<b>3,7</b>	<b>7,2</b>	<b>4,0</b>	<b>5,8</b>
Revogadas	3,7	7,2	3,6	6,0
<b>Vigentes</b>	<b>1,0</b>	<b>6,6</b>	<b>4,4</b>	<b>4,8</b>

**Figura 3 – Páginas de atos normativos editados por ano (exceto cancelados)**



Obs.: eixo das ordenadas representa percentual de páginas de atos normativos editados.

Figura 4 – Média de páginas de normativos por ano (exceto cancelados)



## 4.2 Prazo de vigência

O ideal para qualquer sistema regulado é que as normas sejam mais estáveis possíveis, permitindo aos agentes econômicos planejar seus investimentos com base em cenários previsíveis, conhecendo bem as regras sob as quais operam. Não obstante, como o mercado financeiro é um setor muito dinâmico, com inovações contínuas dos produtos ofertados e das práticas operacionais e de gestão, é essencial que a regulação acompanhe essas transformações, pois de outro modo ter-se-iam normas completamente obsoletas ou ineficazes para assegurar as condições de bom funcionamento das instituições.

O prazo de vigência dos atos normativos, ou seja, o interregno temporal em que o ato normativo permanece sem ser expressamente revogado, é um indicador que traduz a estabilidade das normas editadas no período da pesquisa. A média do prazo de vigência é de 5,54; 6,31 e 7,75 anos para as resoluções, circulares e cartas circulares, respectivamente. Em face do longo período da série em exame, um indicador mais preciso da longevidade é a *mediana*, que capta o período médio de vigência sem considerar os prazos discrepantes, para mais ou para menos. Assim, os valores da mediana são 2,52; 3,21 e 5,87, respectivamente, para as resoluções, circulares e cartas circulares, conforme anotado na Tabela 6. Os prazos maiores das circulares e das cartas circulares comparativamente às resoluções podem ser explicados, em parte, pela natureza dos conteúdos normativos desses instrumentos. Devido à maior prevalência de comandos informativos estabelecidos por meio de circulares e cartas circulares, é esperado que se mantenha vigente quantidade expressiva de atos normativos com teor regulatório extemporâneo.

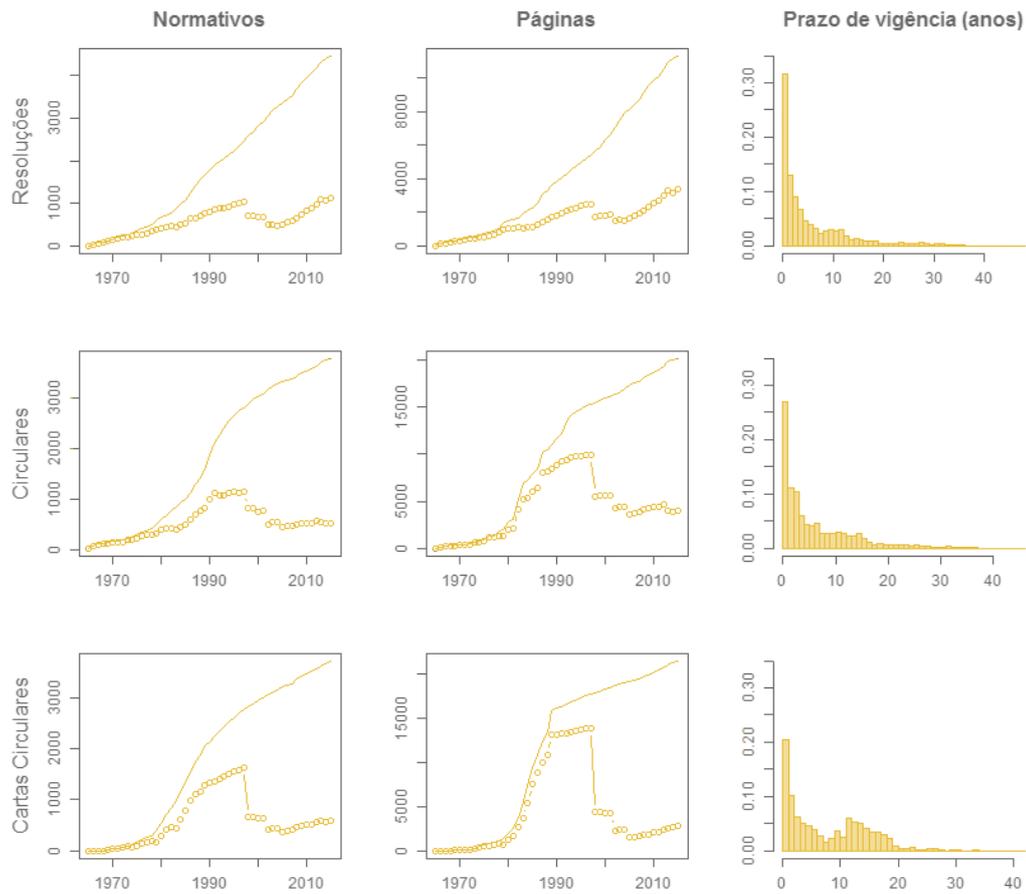
**Tabela 6 – Prazo de vigência (anos)**

	Resolução	Circular	Carta Circular
Mínimo	0,00	0,00	0,00
Média	5,54	6,31	7,75
Mediana	2,52	3,21	5,87
Máximo	47,94	45,22	42,00
Desv.Pad.	7,07	7,29	6,78

Cabe ressaltar que nem todas as normas contidas nos atos normativos expressamente não revogados até a data-base do período pesquisado estão juridicamente em vigor. Há um número significativo de normas que foram derogadas tacitamente por normas supervenientes, de modo que, no limite, pode-se identificar atos normativos que se mantêm formalmente em vigor apenas em função de dispositivos sem conteúdo normativo relevante. O ideal seria revogar os documentos normativos à medida que suas normas perdessem eficácia, pois a profusão de normas jurídicas formalmente em vigor aumenta o custo de observância das instituições reguladas e concorre para reduzir a eficácia e a eficiência do próprio processo de regulação. Como o processo legislativo de regulação do mercado financeiro é razoavelmente simples, com apenas duas autoridades reguladoras, expurgar da ordem jurídica as normas sem função deveria ser um trabalho técnico permanente do Banco Central.

No plano fático, o Banco Central, juntamente com o CMN, em consonância com o art. 14, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, realiza periodicamente, desde 1998, projetos de consolidação destinados exclusivamente a revogar resoluções, circulares e cartas circulares sem função por decurso de prazo ou por regulamentação superveniente. Projetos com essa finalidade já propiciaram revogar expressamente mais de 3.700 atos normativos tacitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontrava-se completamente prejudicada, editados pelo CMN, pelo Banco Central e pelo extinto Banco Nacional da Habitação (BNH). O último desses projetos foi concluído com a edição da Resolução nº 4.367 e da Circular nº 3.718, ambas de 11 de setembro de 2014, que, juntas, revogaram 222 atos normativos, entre resoluções, circulares e cartas circulares. O impacto desses projetos de consolidação é demonstrado na Figura 5, como queda abrupta na curva representativa da quantidade dos três tipos de atos normativos em vigor.

Figura 5 – Normativos vigentes (círculos), páginas vigentes (círculos) e prazo de vigência (anos)

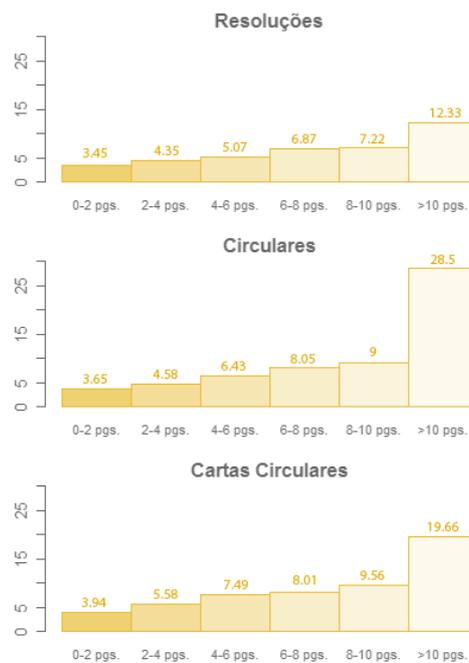


Obs. 1: as linhas representam o número de normativos e páginas acumulado.

Obs. 2: o gráfico de colunas indica o percentual de normativos para cada prazo de vigência (em anos).

A Figura 6 revela outra característica marcante a respeito do prazo de vigência representado pela sua correlação positiva com o número de páginas, para todos os instrumentos de regulação. No caso das resoluções, por exemplo, enquanto um ato normativo de até duas páginas possui prazo médio de vigência equivalente a 3,45 anos, os atos normativos com 5 ou 6 páginas apresentam média de 5,07 anos. Tal correlação pode ser justificada tanto por aspectos relacionados com o conteúdo da norma quanto por questões meramente formais. Mesmo considerando que atos normativos mais robustos sejam mais estáveis por representarem comandos de maior complexidade e abrangência, é esperado que o processo de aprimoramento normativo se dê mediante pequenas alterações de seus dispositivos, sem a necessidade de sua revogação completa. Nessa mesma linha, considerando que os atos normativos maiores tendem a ser geralmente alterados por atos normativos menores ao longo de sua vigência, ao se promover uma nova consolidação normativa revogando-se todos os atos normativos anteriores tratando de uma mesma matéria, também é razoável esperar uma média menor no prazo de vigência de atos normativos com menor número de páginas. O Anexo D mostra o número de atos normativos, por tipo, vigentes por ano.

**Figura 6 – Prazo de vigência (anos) por páginas**



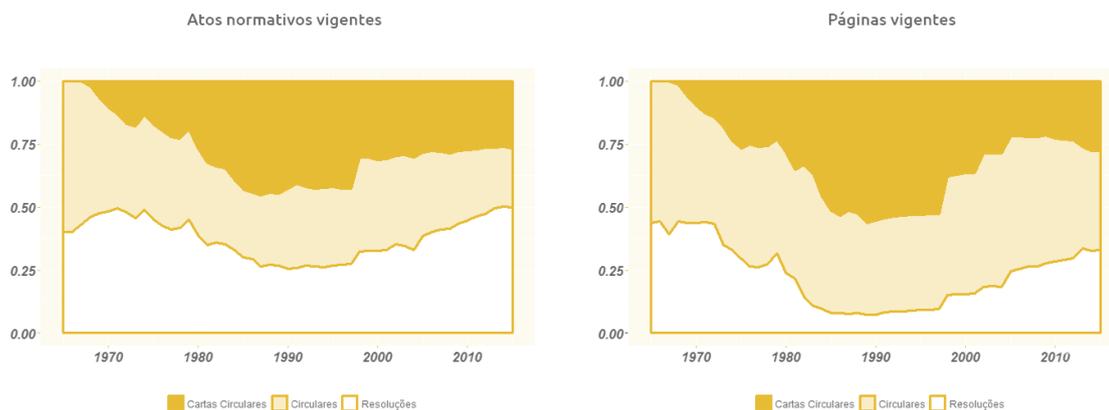
### 4.3 Carga regulatória

Enquanto a série de atos normativos editados configura o esforço de elaboração de normas ao longo do tempo, a quantidade de atos normativos vigentes funciona como indicativo da carga regulatória em cada período, compreendendo tanto os esforços do segmento regulado para se manter em conformidade com a regulamentação quanto às ações de fiscalização por parte das autoridades.

Em termos relativos, a Figura 7 demonstra que, embora a participação das circulares no total de atos normativos vigentes tenha se mantido sem grandes variações ao longo do tempo,

houve uma reversão da predominância das cartas circulares por volta dos anos 1990, com o crescimento de normas estabelecidas por meio de resoluções. Na data-base dessa pesquisa, as resoluções representam cerca de 50% do total de atos normativos vigentes. Essa tendência também pode ser observada por meio da evolução do número de páginas de atos normativos vigentes a cada ano, com diferenças percentuais em decorrência da diferença de tamanho médio desses documentos regulatórios.

**Figura 7**



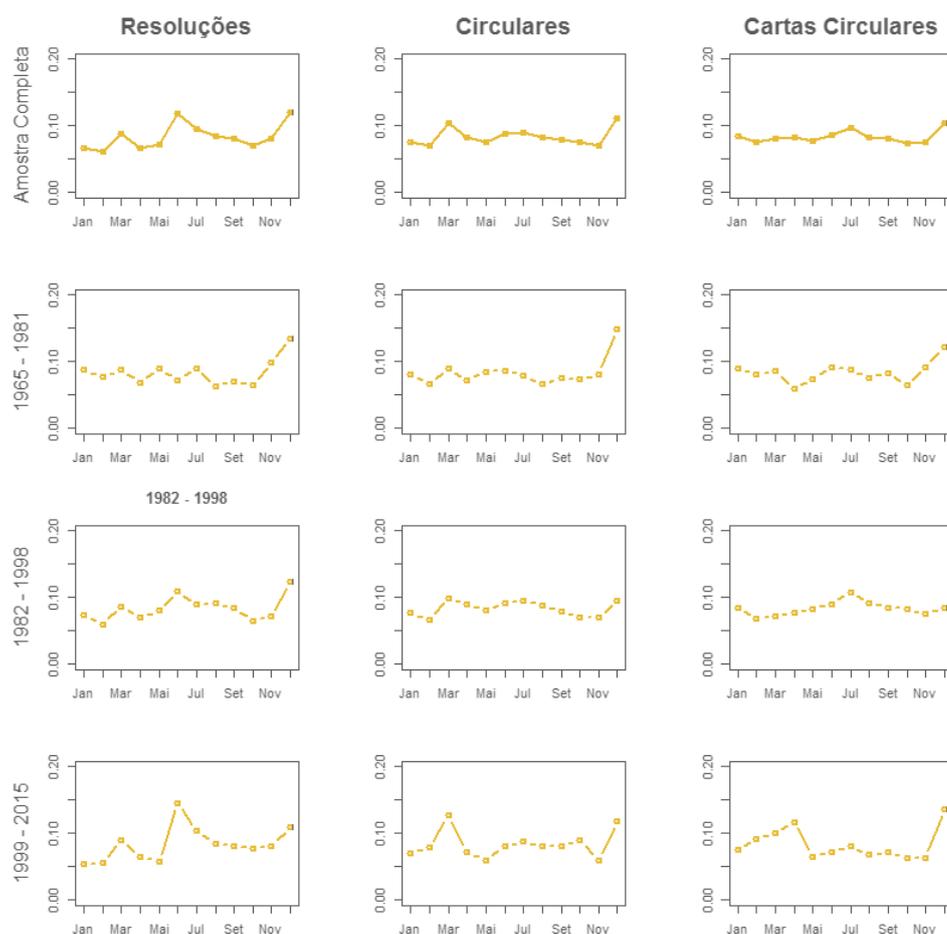
Obs.: eixo das ordenadas representa percentual de atos normativos editados e de páginas de atos normativos editadas.

## 4.4 Sazonalidade

A distribuição mensal dos atos normativos no período pesquisado, mostrada na Figura 8 como percentual do total de atos normativos publicados, evidencia que, em dezembro, ocorre um leve aumento na quantidade de resoluções, circulares e cartas circulares publicadas. Esse aumento deve-se, na percepção dos autores, ao interesse das autoridades reguladoras em cumprir metas de programas anuais ou plurianuais de regulação ou implementar medidas regulatórias que devem vigorar já nos primeiros dias do ano financeiro seguinte.

A quantidade de resoluções publicada evidencia ainda dois meses que discrepam significativamente da média anual: março e junho. O impacto no mês de junho deve-se à publicação, ano a ano, de um conjunto de resoluções que integram o Plano Safra, consistente de medidas que regulamentam linhas de crédito vinculadas a programas e a operações relativos ao financiamento das atividades do agronegócio. Por sua vez, as circulares apresentam também um leve aumento no número de publicações em março, e as cartas circulares, em julho, esta devido a especificações de medidas constantes do Plano Safra. O Anexo C apresenta as tabelas com sazonalidade dos atos normativos, e o Anexo T apresenta o efeito da sazonalidade por número de páginas.

Figura 8 – Sazonalidade mensal – Percentual de normativos editados (exceto cancelados)



## 4.5 Universo regulatório

Dois fatores relevantes influenciam a dimensão da carga regulatória em um segmento: a variedade de tipos de instituições reguladas e a quantidade de instituições em cada um desses tipos. Para cada modalidade de instituição, são necessárias novas normas para tratar as especificidades do segmento. Ainda que se considere um mesmo tipo de instituição regulada, grande quantidade de instituições singulares tende a potencializar a heterogeneidade de atuação, refletida na diversidade de produtos e serviços criados e oferecidos à população, bem como nas práticas de gestão, que demandam carga regulatória mais complexa e robusta.

No tocante à quantidade de instituições, tanto no caso do segmento bancário como do não bancário, observa-se um crescimento do número de instituições por número de atos normativos editados, explicado em parte pela redução do número de circulares e cartas circulares publicadas a cada ano a partir dos anos 1990. Em geral, observa-se um montante entre dez e quinze instituições reguladas para cada ato normativo vigente. No caso da proporção entre os tipos de instituições e o número de atos normativos, verifica-se, por razões semelhantes, mesmo crescimento da medida até valor próximo a 0,1 ao final de 2015, revelando a existência de aproximadamente cem atos normativos para cada tipo de instituição objeto de regulação.

Figura 9 – Quantidade de instituições por normativo editado (bancos: eixo da direita)

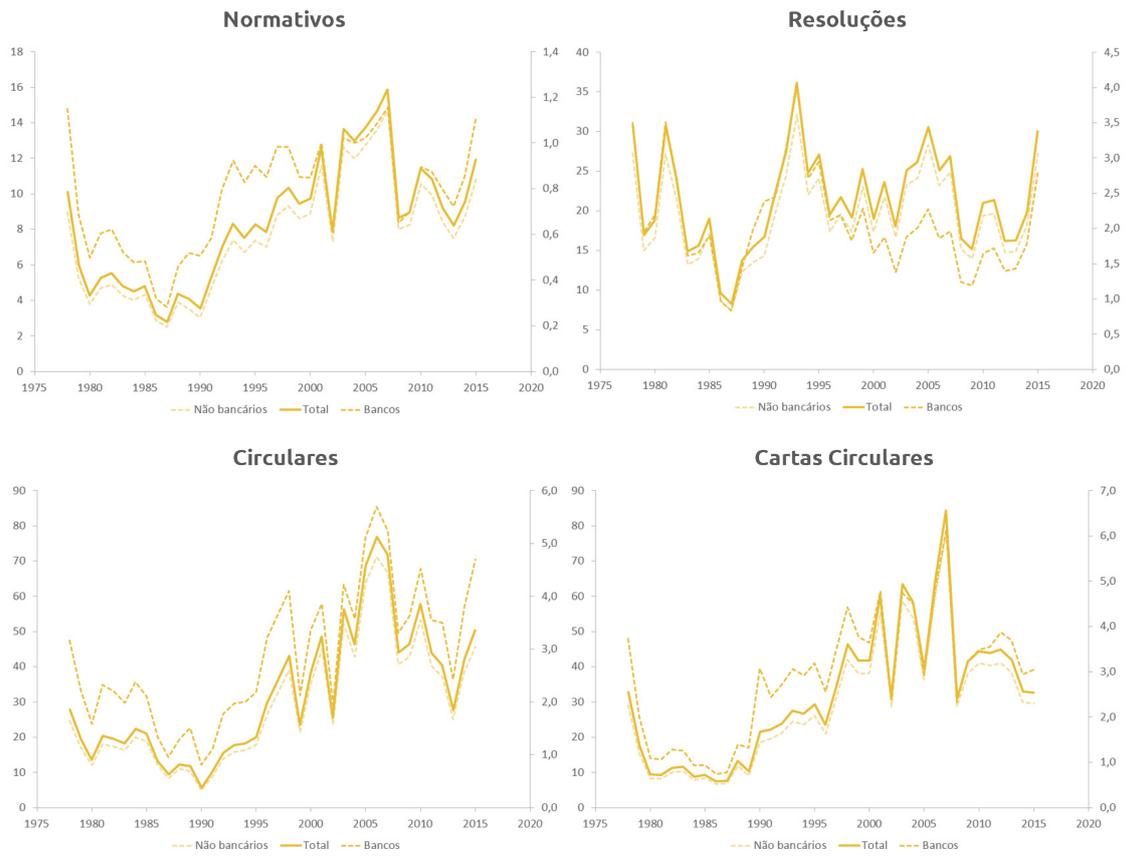
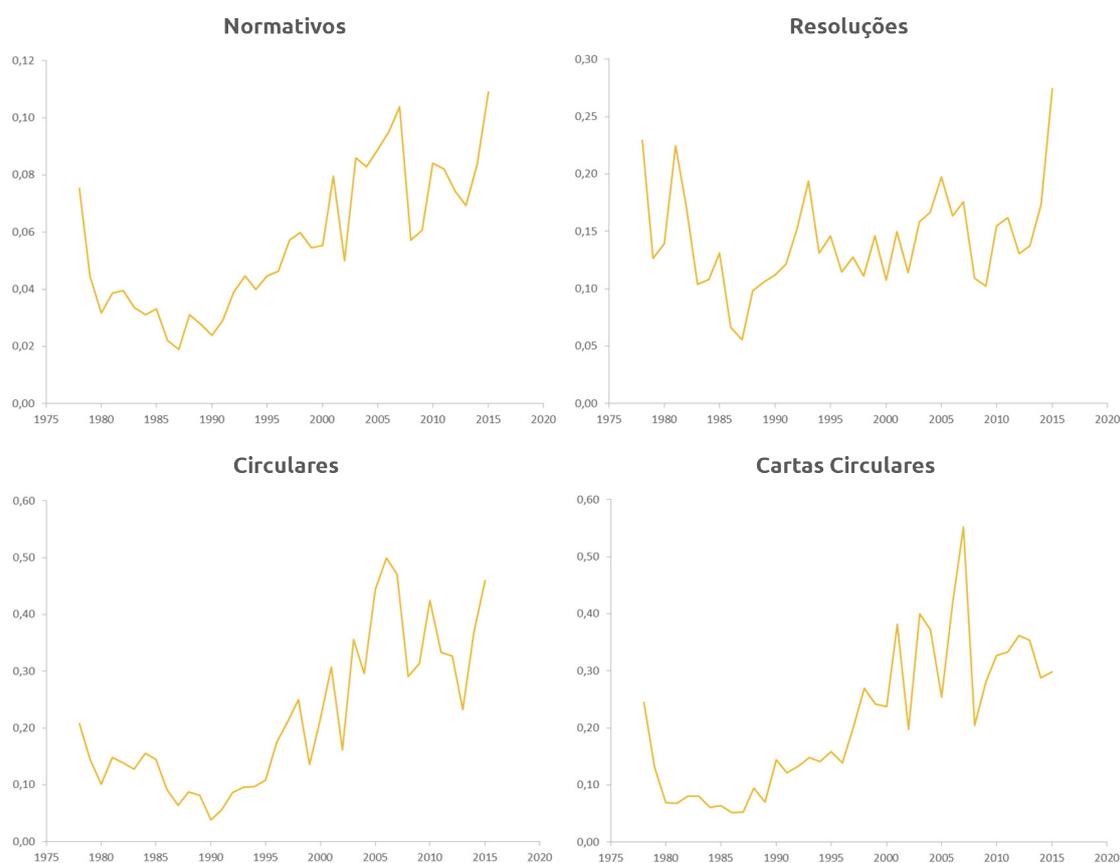


Figura 10 – Tipos de instituições por normativo editado



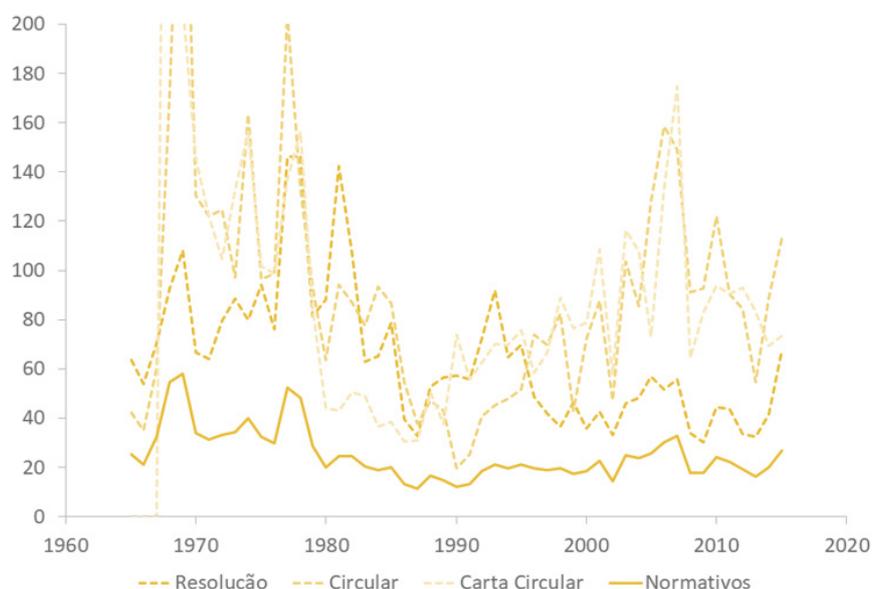
Obs.: eixo das ordenadas representa a razão entre a quantidade de tipos de instituições reguladas eo total de atos normativos editados em cada ano.

## 4.6 Corpo funcional

Outros fatores importantes estão associados à capacidade de as autoridades desempenharem de maneira eficaz as atividades regulatórias, que se referem não somente ao trabalho de elaboração normativa, mas também às demais iniciativas relacionadas com os procedimentos de autorização, supervisão e monitoramento das instituições reguladas.

Nesse sentido, buscou-se observar de que forma a evolução do número de servidores do Banco Central se relaciona com a quantidade de atos normativos vigentes (Figura 11). De modo geral, constata-se uma redução persistente no número de servidores por ato normativo vigente por volta dos anos 1990, que em parte está associada ao desenvolvimento tecnológico, que propicia o aumento de produtividade do corpo funcional da instituição no tocante às atividades estritas do “regime regulatório”.

Figura 11 – Número de servidores do Banco Central por normativo editado



## 5 A regulamentação segundo categorias temáticas

A doutrina jurídica concebe distintas abordagens para classificação da norma jurídica. Os critérios utilizados podem compreender seu escopo de aplicação, finalidade, forma de divulgação, natureza da sanção prescrita, autoridade que a aprova, bem como outros critérios qualificadores do universo regulatório a que o ato normativo se insere. No tocante à regulação financeira, Yazbek (2009) propõe tipologia que permite diferenciar o conjunto de regras em três modalidades, que se diferenciam, embora com certa sobreposição, conforme as especificidades dos comandos normativos e as falhas de mercado que pretendem mitigar. A “regulação de conduta” visa a, de modo geral, resolver problemas de assimetria de informação e de poder de mercado entre as instituições e seus clientes investidores ou consumidores financeiros, adotando-se “predominantemente, regimes prescritivos, autorizando ou proibindo determinadas práticas ou determinando procedimentos”. A “regulação sistêmica” é definida com enfoque macroprudencial, com a finalidade última de minimizar a probabilidade de ocorrências e os custos derivados de crises financeiras. Por último, a “regulação prudencial” assume contornos microprudenciais ao se voltar para resolver problemas de assimetria de informação e de custos de transação, estabelecendo regras concernentes a critérios de acesso aos mercados, a estímulo à transparência e à disciplina de mercado, bem como condições mínimas e padrões a serem observados na estrutura de governança das instituições.

Neste trabalho, faz-se uma classificação dos atos normativos segundo categorias temáticas e funcionais, com vistas a propiciar uma análise qualitativa de alguns aspectos observados no curso da pesquisa, que, de certo modo, refletem a percepção das autoridades reguladoras acerca dos assuntos do sistema financeiro que demandam uma ação regulatória mais intensa. Adotou-se como critério de classificação categorias e subcategorias, denominadas em função dos assuntos regulados, e em categorias e subcategorias funcionais, conforme o objetivo principal da edição do ato normativo.

Os Anexos E a G mostram as categorias temáticas e a distribuição percentual das resoluções, circulares e cartas circulares tanto ao longo de todo o período pesquisado como em subperíodos de 17 anos: Período 1 (1964 a 1981), Período 2 (1982 a 1998) e Período 3 (1999 a 2015). A Tabela 7, a seguir, elenca as categorias e os respectivos percentuais de cada espécie de ato normativo, sem os desdobramentos internos dos temas que as compõem.

**Tabela 7 – Atos normativos segundo as categorias temáticas**

Categoria	Tipo de ato normativo (%)		
	Res.	Circ.	C. Circ.
Crédito	17,5	13,9	8,1
Crédito rural	40	16,6	29,3
Contabilidade	3,2	10,1	12,7
Estrutura do SFN	5,2	4,9	3,9
Moeda estrangeira	10,4	14	10,4
Política monetária	3,9	9,1	4,3
Produtos financeiros	5,1	13,6	7,1
Prudencial	0,6	2	1,2
Tributos	4,9	1,4	0,3
Outros	9,3	14,5	22,7
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Percebe-se que o crédito rural foi o assunto mais regulado pelo CMN no período. Das 4.459 resoluções editadas, cerca de 40% estão classificadas nessa categoria. Vale ressaltar que sob essa denominação agregam-se vários atos normativos que disciplinam operações financeiras concernentes a programas governamentais de fomento, que extrapolam as operações de crédito rural *stricto sensu*. Em geral, a edição de normas relativa a essa categoria configura a síntese de um processo de formulação de políticas públicas pelos órgãos governamentais competentes destinadas a estimular o desenvolvimento de atividades do setor primário, bem como de programas afins que dão suporte a essas atividades. O CMN atua nessas situações como órgão deliberativo que ultima as decisões políticas do governo, sem qualquer viés de autoridade reguladora do sistema financeiro. Nesse sentido, Pastore (2015) salienta que, em sua origem, o “Conselho Monetário Nacional funcionava mais como uma instituição de fomento do que como uma autoridade que supervisionasse a política monetária voltada para o controle da inflação”.

Ainda, o volume de resoluções editadas apresentou crescimento ao longo do tempo, tanto em valores absolutos quanto em proporção do total de normativos editados em cada período. Enquanto no Período 1 e 2 os atos normativos dessa categoria representavam 19,3% e 35,7%, respectivamente, do total de resoluções editadas, no último período esse percentual subiu para 52,3%. Mais recentemente, portanto, pouco mais da metade dos atos normativos editados pelo CMN tiveram por finalidade regulamentar as atividades de crédito ao segmento do agronegócio.

A publicação de atos normativos de edição do Banco Central vinculados a essa categoria temática também é muito significativa, representando 16,6% do total de circulares, com percentuais decrescentes de 37,1%, 16,7% e 1,4% nos Períodos de 1, 2 e 3, respectivamente, e 29,3%, com participação por período de 60,5%, 28,0% e 8,1% para as cartas circulares.

A segunda categoria temática com o maior número de resoluções editadas é a de *Crédito*, com aproximadamente 17,5% do total de publicações. Observa-se, da mesma forma, um padrão de

crescimento na quantidade de publicações e na participação relativa, justificada principalmente pelas resoluções que disciplinam as operações do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), do *Crédito Imobiliário* e do crédito ao *Setor Público*. *Crédito Imobiliário* e *Setor Público* constituem, portanto, as subcategorias mais relevantes em termos de publicação de atos normativos, pois representam juntas 8,1% das resoluções editadas e 6,3% das circulares.

Observa-se que a subcategoria *Crédito Imobiliário* apresentou grande concentração de resoluções publicadas no Período 2, compreendendo os anos de 1982 a 1998, época que abrange os primeiros anos da reestruturação do Sistema Financeiro de Habitação (SFH). Essa concentração deve-se ao fato de as competências regulatórias desse Sistema terem sido transferidas do BNH, em face da extinção deste, para o CMN, por força do Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986.

A subcategoria *Setor Público*, por sua vez, embora tenha concentrado a regulamentação por parte do Banco Central ao longo das décadas de 1980 e 1990, permaneceu um tema de grande relevância para a atividade normativa do CMN, com 82 resoluções publicadas no Período 3, três a mais que o total do Período 2.

Essas duas subcategorias também figuram como as mais expressivas da categoria *Crédito* no tocante à publicação de circulares e cartas circulares, representando 3,6% e 2,7% das circulares e 1,4% e 1,5% das cartas circulares da regulamentação do Crédito Imobiliário e do Setor Público, respectivamente.

Observa-se que a regulamentação das categorias *Política Monetária* e *Moeda Estrangeira* tem ligeira predominância dos atos normativos editados pelo Banco Central, tendo em vista que cabe a essa autarquia a função de órgão operacional da política monetária, sendo responsável pelo controle dos agregados monetários, por meio das operações realizadas no mercado aberto, com lastro em títulos públicos federais. Ambas as categorias apresentaram queda no número de atos normativos editados ao longo do tempo, justificada, em grande parte, pela redução do número de atos normativos voltados para a regulamentação do depósito compulsório e pela desregulamentação no mercado de câmbio, respectivamente.

No tocante à política monetária, trata-se de um dos pilares da atuação do Banco Central, executada com a finalidade básica de manter o poder de compra da moeda, mediante uso de instrumentos que possibilitam induzir a formação de taxas de juros da economia e controlar a liquidez do sistema financeiro. Durante o período pesquisado, a condução da política monetária foi realizada pelo controle dos agregados monetários, com a imposição de limites sobre a base monetária e sobre o crescimento das operações creditícias.

Na categoria *Política Monetária*, a subcategoria *Compulsório* justifica a maioria das resoluções e circulares publicadas, refletindo a preponderância do recolhimento de recursos ao Banco Central como instrumento de política monetária nas décadas anteriores à implementação do regime de metas para a inflação. Há uma diferença, todavia, no tocante ao período de maior frequência de publicações dos atos normativos, pois, enquanto as resoluções editadas se concentram nos Períodos 1 e 2, as circulares se concentram nos Períodos 2 e 3, sendo responsável, neste último período, pela edição de 9,6% das circulares.

A Lei nº 4.595, de 1964, atribui ao CMN a competência para determinar as diretrizes gerais da política cambial e de capitais estrangeiros, cabendo ao Banco Central o controle das operações cursadas nesses segmentos, bem como a edição de regulamentos complementares. Siqueira (2016) aponta que, entre 1968 e 1990, as taxas de câmbio do mercado brasileiro eram fixadas diariamente pelo Banco Central por meio de desvalorizações que impediam a valorização

excessiva da taxa de câmbio real em função das altas taxas de inflação observadas no País. Além do controle sobre a taxa, as dificuldades para equilibrar o balanço de pagamentos conduziram a um regime altamente regulado, com normas definindo critérios para entrada de divisas e remessas ao exterior, liquidação de operações de comércio exterior, bem como os padrões de negociação no mercado de câmbio doméstico.

Nesse período, observou-se um crescimento na edição de atos normativos da categoria *Moeda Estrangeira*, com intensificação ao final da década, período em que a situação cambial brasileira se agravou e culminou na moratória da dívida externa em 1987. É possível observar, ainda, um aumento pontual na edição de resoluções e circulares nos anos 1999 e 2000 em função da adoção do regime de livre flutuação, em janeiro de 1999.

Os Anexos E e G apresentam a quantidade de resoluções, circulares e cartas circulares publicadas na categoria *Moeda Estrangeira* para cada período. Nota-se que, embora o Período 2 tenha sido o de maior atividade regulatória, com 240 resoluções publicadas, 289 circulares e 238 cartas circulares, em termos relativos, em comparação com as demais categorias, a regulamentação relativa à categoria *Moeda Estrangeira* é mais representativa no Período 1, por parte do CMN, e no Período 3, por parte do Banco Central. Destaque-se, ademais, que a subcategoria *Câmbio* foi a mais relevante, seguida pela subcategoria *Comércio Exterior*.

Vale registrar, também, a evolução das características dos atos normativos dessa categoria, no que se refere à quantidade de páginas produzida, que pode revelar aspectos de complexidade, detalhamento e de consolidação normativa. Percebe-se, a partir dos dados apresentados no Anexo M, que o número de páginas das circulares editadas pelo Banco Central aumentou substancialmente. Nota-se que o Período 3 apresentou número de circulares editadas inferior ao Período 2, porém com quantidade superior de páginas, sendo 1.824 contra 1.484. Na sequência dos períodos, a média de páginas por ato normativo dessa categoria evoluiu da seguinte maneira, respectivamente, nos Períodos 1, 2 e 3: 1,7; 5,1; e 10,1.

Vale destacar, ainda, na Categoria *Produtos Financeiros*, subcategoria *Fundos de Investimento*, a redução substancial na quantidade de atos normativos editados em função da alteração da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, promovida pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, que transferiu a regulamentação dos fundos de investimento para a Comissão de Valores Mobiliários.

A categoria *Regulação Prudencial* agrega os atos normativos que contêm normas inspiradas em recomendações de organismos internacionais sobre regulação financeira concernente, em especial requerimentos de capital, mitigação de riscos, governança bancária e gestão de liquidez. São temas introduzidos na agenda regulatória em período relativamente recente, constituindo uma categoria que representa apenas 0,6% das resoluções, 2,0% das circulares e 1,2% das cartas circulares, cuja importância crescente não é traduzida pela quantidade de atos editados, mas pelo impacto desses no funcionamento das instituições do sistema financeiro.

No plano internacional, a gênese das recomendações que ensejaram as normas dessa categoria remonta ao final da década de 1980, com o compromisso dos países membros do Comitê de Supervisão Bancária de Basileia<sup>12</sup> de adotar medidas visando a promover a convergência da regulamentação dos seus mercados financeiros para padrões voltados a reforçar a resiliência do

---

12 O Comitê de Supervisão Bancária de Basileia (Comitê de Basileia), atualmente composto pelas autoridades financeiras das jurisdições do G-20, era composto originalmente apenas pelos países do G-10.

sistema financeiro internacional, motivado pelo desenvolvimento da cultura de gerenciamento de risco e pela ampliação e acirramento da concorrência global dos serviços financeiros. O Acordo de Basileia, como ficou conhecido o documento intitulado *International convergence of capital measurement and capital standards*, publicado em julho de 1988 pelo Comitê de Basileia, representa o marco inaugural de uma nova era da regulação prudencial, em que o escopo se amplia para abarcar os mercados internacionais, e os instrumentos regulatórios passam a considerar medidas compatíveis com o nível de risco das operações ativas e passivas das instituições financeiras.

Esses padrões internacionais foram inicialmente incorporados ao arcabouço doméstico por meio da Resolução nº 2.099, de 26 de agosto de 1994, como reconhecimento de que, embora o sistema financeiro nacional apresentasse pequeno grau de inserção internacional, as normas dessa Resolução representavam um avanço nas práticas de regulação voltadas para assegurar sua estabilidade. Desde então, a regulação prudencial doméstica vem acompanhando a evolução dos padrões internacionais,<sup>13</sup> captando novas facetas de riscos inerentes às operações financeiras e incorporando normas cada vez mais complexas na busca de uma adequação mais eficaz das regras em face da constante inovação observada na indústria financeira.

As regras contábeis aplicáveis ao sistema financeiro constituem também um tema relevante para a regulação financeira: representa 3,2% das resoluções, 10,1% das circulares e 12,7% das cartas circulares. De modo geral, os atos normativos que dispõem sobre contabilidade compõem o arcabouço das normas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif), instituído por meio da Circular nº 1.273, de 29 de dezembro de 1987.

A Lei nº 4.595, de 1964, confere ao CMN preponderância para estabelecer normas gerais de contabilidade das instituições financeiras. Em face desse aspecto, seria esperado que a quantidade de resoluções fosse bem superior ao número de circulares e de cartas circulares que dispõem sobre contabilidade, mas isso não se verifica porque o CMN delegou ao Banco Central competência para editar normas de contabilidade, como se observa no texto do preâmbulo das Circulares nº 387, de 20 de julho de 1978, e nº 623, de 31 de maio de 1981, ambas editadas com base nessa delegação de competência, que somente deixou de ser exercida com a publicação da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Esse fato se reflete no aumento de resoluções sobre esse tema verificado no Período 3, associado ainda ao projeto de convergência da contabilidade das instituições financeiras domésticas para os padrões internacionais de contabilidade divulgados pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As Figuras 12 a 14, a seguir, mostram a representação gráfica das relações demonstradas nos Anexos E a G.

---

13 Em 1996, o Comitê de Basileia publicou uma emenda com o objetivo de incorporar o risco de mercado aos requerimentos mínimos de capital regulatório presentes no texto original e em junho de 2014 foi publicado o que se convencionou denominar de Basileia II (*International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards: a Revised Framework*), que tinha como principais inovações a possibilidade de as instituições utilizarem modelos internos de classificação de risco de crédito para fins regulatórios e a exigência de requerimento de capital regulatório mínimo para a cobertura do risco operacional. Em 2010, foi publicado documento conhecido por Basileia III, como reação à crise financeira internacional de 2008.

Figura 12 – Resoluções – Normativos editados anuais por categorias

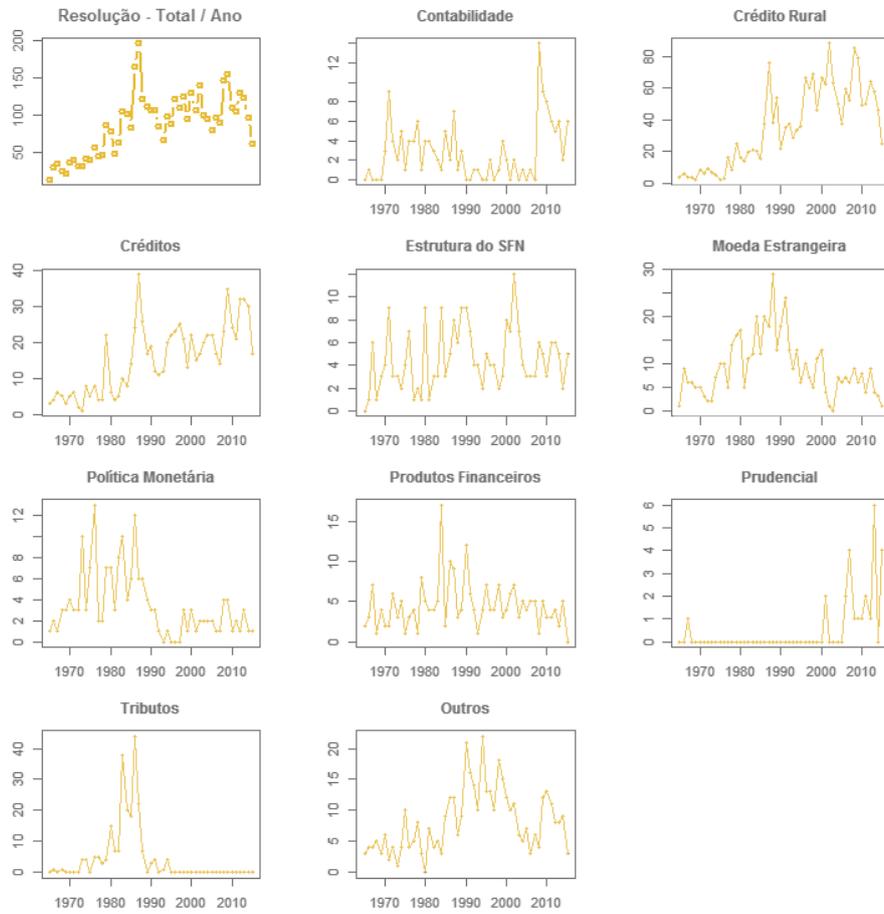


Figura 13 – Circulares – Normativos editados anuais por categorias

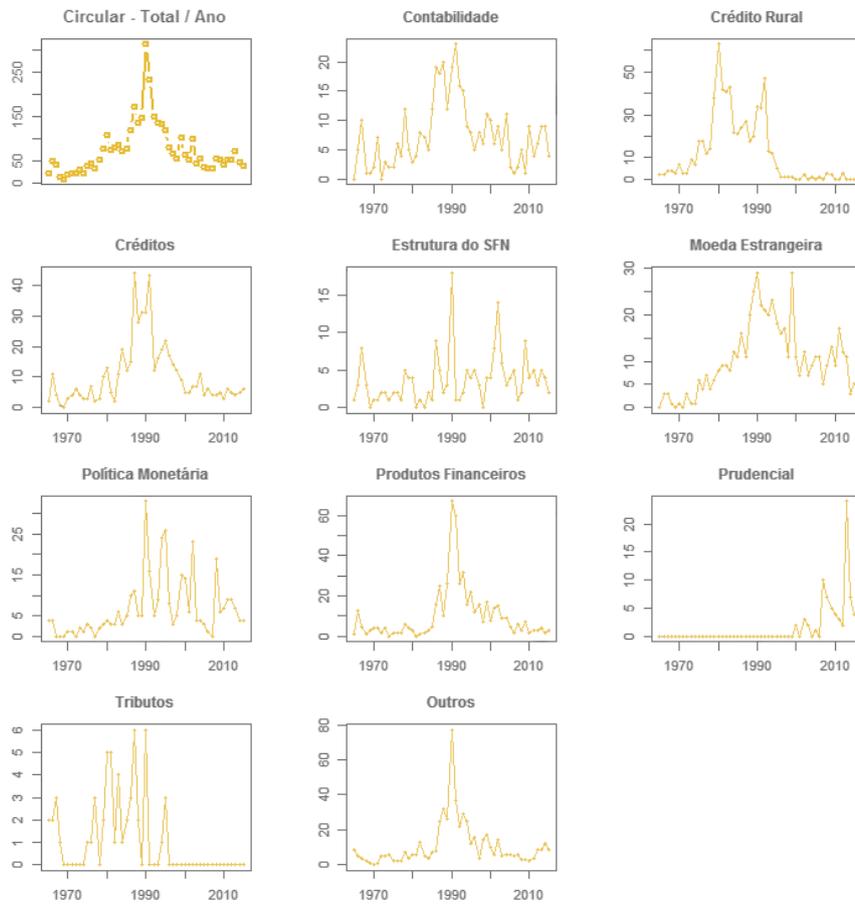
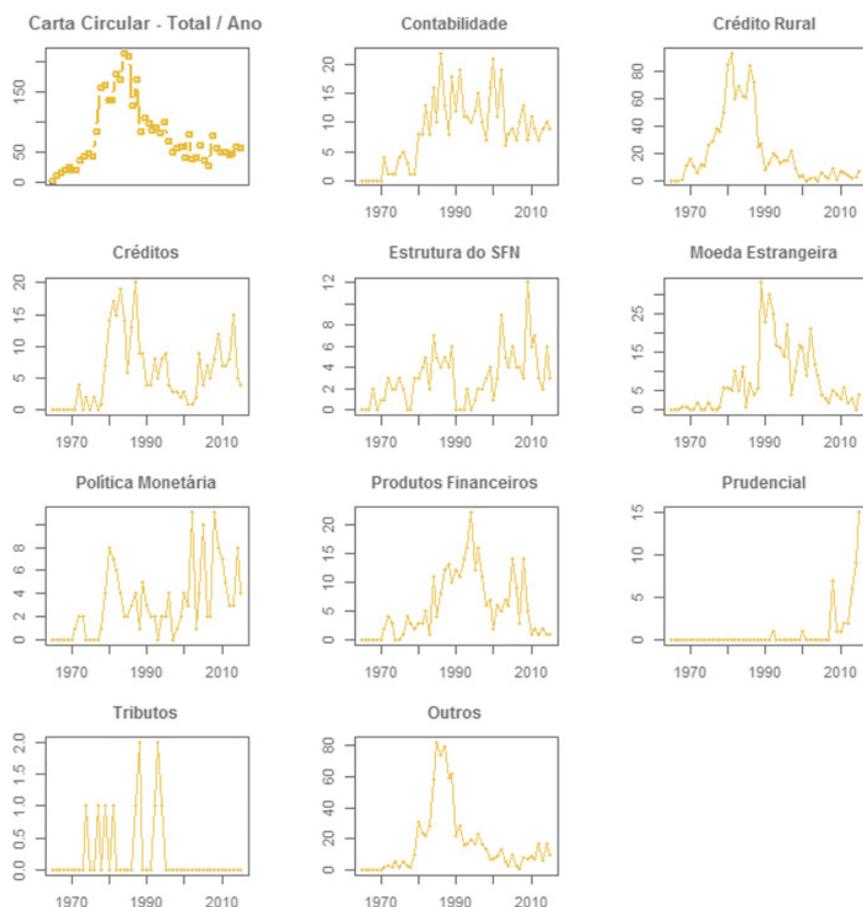


Figura 14 – Cartas circulares – Normativos editados anuais por categorias



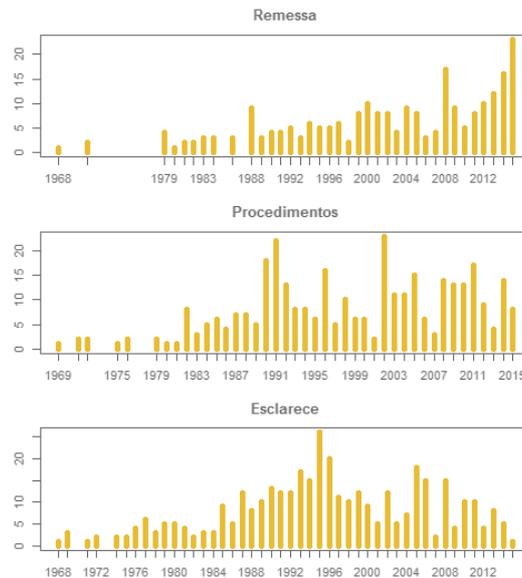
## 6. Aspectos relacionados com a qualidade da regulamentação

As categorias funcionais representadas nos Anexos H a J possibilitam explorar aspectos qualitativos acerca da clareza e da completude dos atos normativos editados pelo CMN e pelo Banco Central, com base nos objetivos funcionais que justificam a edição das cartas circulares. Os termos que definem as categorias funcionais expressam, de certo modo, o conteúdo do ato normativo. Nesse sentido, as categorias *Altera*, *Atualiza* e *Consolida* têm por objetivo modificar a regulação sobre determinado assunto a fim de adequá-la às modificações operadas na realidade do ambiente jurídico-econômico vigente à época da edição do ato pertinente. Em especial, a categoria *Esclarece* deveria ser significativa somente para cartas circulares, pois este é o tipo de ato normativo adequado para divulgar esclarecimentos, que, em geral, contêm esclarecimentos acerca de normas constantes de resoluções e circulares. O conteúdo das cartas circulares editadas sob essa categoria expressa o entendimento da autoridade monetária acerca da interpretação de normas.

Complementando os dados dos anexos mencionados, a Figura 15 demonstra a edição de cartas circulares cujo objetivo de edição está associado aos termos *Remessa*, *Procedimentos* e *Esclarece*. Nota-se que tais instrumentos têm sido editados cada vez mais para disciplinar a

remessa de informações ao Banco Central e estabelecer procedimentos adicionais associados ao arcabouço regulatório, com redução em meados da década de 1990 de sua utilização para fins de esclarecimento. Em uma primeira leitura, esse comportamento poderia decorrer diretamente do aperfeiçoamento dos atos normativos e da consolidação de entendimentos que justifiquem cada vez menos a edição de instrumentos regulatórios auxiliares à compreensão normativa por parte da sociedade.

**Figura 15 – Cartas Circulares – Remessa, procedimentos e esclarece**



## 7. Considerações finais

A regulação financeira tem por finalidade a mitigação de falhas de mercado que possam produzir ineficiências na atuação dos intermediários financeiros ou eventos de natureza sistêmica com efeitos adversos sobre as variáveis socioeconômicas. Por conta dos altos custos sociais provocados pelas crises e ineficiências financeiras, o sistema financeiro tende a ser um dos setores mais regulados ao redor do mundo.

A análise apresentada neste trabalho permitiu uma compreensão mais profunda da atuação do CMN e do Banco Central com foco na regulação do sistema financeiro nacional. Com base em uma exploração quantitativa dos atos normativos editados entre 1965 e 2015, foi possível identificar aspectos históricos relevantes que produziram efeitos sobre a intensidade, a complexidade, a natureza, o escopo e a qualidade do processo regulatório desempenhado por essas autoridades financeiras. Ao longo dos 51 anos pesquisados, foram editados 11.957 atos normativos, dos quais 2.236 permaneciam vigentes em 31 de dezembro de 2015.

Em face da preponderância de agentes políticos em sua composição, a regulação a cargo do CMN deveria restringir-se ao estabelecimento de diretrizes gerais de funcionamento do sistema financeiro, deixando sob determinação do Banco Central, como autoridade com domínio técnico sobre a matéria, a especificação mais detalhada dos assuntos regulados. Não obstante o fato de o CMN disciplinar assuntos de interesse do governo federal que extrapolam as necessidades regulatórias do mercado financeiro, cuja execução envolve as instituições do sistema financeiro, houve no período uma atividade regulatória mais dinâmica desse órgão.

A classificação dos atos normativos em categorias temáticas propiciou aprofundar a análise do processo de regulação financeira com a identificação das principais linhas temáticas objeto de regulação. Das 4.459 resoluções editadas, cerca de 40% estão classificadas na categoria *Crédito Rural*, que agrega também outros atos normativos que disciplinam operações financeiras concernentes a programas de fomento que extrapolam as operações de crédito rural *stricto sensu*. Isso revela que grande parte da atividade normativa do CMN se concentra em uma área sem qualquer viés de autoridade reguladora típica do sistema financeiro, relacionada majoritariamente com as ações normativas de operações financeiras vinculadas a programas de natureza desenvolvimentista de setores ou regiões econômicas.

A segunda categoria temática com o maior número de resoluções editadas é a de *Crédito*, com aproximadamente 17,5% do total de publicações e um padrão de crescimento na quantidade de publicações e na participação relativa. O *Crédito Imobiliário* representa uma das subcategorias mais relevantes em termos de publicação de atos normativos, com grande concentração de resoluções publicadas no Período 2 (1982 a 1998), compreendendo época que abrange os primeiros anos da reestruturação SFH. A subcategoria *Setor Público*, por sua vez, embora tenha concentrado a regulamentação por parte do Banco Central ao longo das décadas de 1980 e 1990, continua um tema de grande relevância para a atividade normativa do CMN.

As categorias *Política Monetária* e *Moeda Estrangeira* apresentam uma ligeira predominância dos atos normativos editados pelo Banco Central, tendo a função dessa autarquia como órgão operacional das políticas monetária e cambial. Não obstante, observa-se uma queda persistente no número de atos normativos editados ao longo do tempo, justificada em parte pela redução do número de atos normativos voltados para a regulamentação do depósito compulsório e pela desregulamentação no mercado de câmbio. Este trabalho discute ainda a evolução do processo normativo relativo a outras categorias temáticas que, embora não tenham ensejado a edição de atos normativos em quantidade expressiva, constituem-se como tema de extrema relevância no contexto da regulação financeira, a exemplo das regras contábeis aplicadas às instituições financeiras, à regulação prudencial e à regulação de produtos financeiros.

O presente trabalho promoveu um levantamento abrangente dos atos normativos editados no período da pesquisa com base em metodologia de classificação simples, construída a partir de palavras-chave, selecionadas pelos autores, identificadas nas ementas dos atos normativos. Como sugestão de agenda para pesquisas futuras, poderiam ser realizadas classificações baseadas em técnicas mais complexas de *text mining*, tendo como objeto o texto integral dos atos normativos, com a finalidade de aprofundar a análise sobre áreas específicas da regulação financeira.

## Referências

- BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Manual de Elaboração de Documentos**. 3. ed. Brasília: BCB, 2001.
- COSTA, Ana Carla Abrão. **A regulação bancária no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Economia) – FGV, 1999, pp. 9/10.
- BECKER, G. A theory of competition among pressure groups for political influence. **Quarterly Journal of Economics**, Cambridge, Mass., v. 98, n. 3, p. 371-400, Aug. 1983.
- HUME, D. **Selected Essays**. [s.l.]: Oxford University Press, 2008.
- KAHN, A. E. **The Economic of Regulation Principles & Institutions**. Vol. I & II, MIT Press, 1995.
- LODGE, M.; WEGRICH, K. **Managing regulation: Regulatory analysis, politics and policy**. Palgrave Macmillan, 2012.
- NOVAIS e SILVA, Leandro. **Direito Bancário: regulação e concorrência**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2005.
- NOVAIS e SILVA, Leandro. Regulação, concorrência e o setor bancário: reflexões. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, ano 40, nº 158, abr./jun. 2003.
- PASTORE, A. C. **Inflação e crises: o papel da moeda**. [S. l.]: Campus, 2015.
- PELTZMAN, S. Toward a more general theory of regulation. **The Journal of Law and Economics**, Chicago, v. 19, p. 211-240, 1976.
- POSNER, R. A. Taxation by regulation. **Bell Journal of Economics and Management Science**, New York, v. 2, n. 1, p. 22-52, Spring 1971.
- SADDI, Jairo. **Crise e Regulação Bancária: navegando em mares revoltos**. São Paulo: Textonovo, 2001.
- SIQUEIRA, G.M. **Câmbio e capitais estrangeiros: o relacionamento financeiro do Brasil com o exterior**. [S. l.]: Ed. Aduaneiras. 2016.
- SMITH, Adam. **A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas**. São Paulo: Nova Abril Cultural, 1996.
- STIGLER, George J. The theory of economic regulation. **Bell Journal of Economics and Management Science**, New York, v. 2, n. 1, p. 1-21, Spring 1971.
- STIGLITZ, J. **Regulation and failure**. In: New perspectives on regulation. The Tobin Project. 2009.
- TURCZYN, Sidnei. **O Sistema Financeiro Nacional e a Regulação Bancária**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- YAZBEK, O. **Regulação do Mercado Financeiro e de Capitais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

# Anexos

## ANEXO A – Normativos por ano (vigentes em 31 de dezembro de 2015)

Ano	Resolução				Circular				Carta Circular			
	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes
1965	14	0	14	0	21	0	20	1	0	0	0	0
1966	31	0	30	1	48	0	45	3	0	0	0	0
1967	35	0	33	2	41	0	41	0	0	0	0	0
1968	26	0	25	1	14	0	14	0	4	0	4	0
1969	23	0	22	1	8	0	8	0	12	0	12	0
1970	37	0	34	3	19	0	19	0	17	0	17	0
1971	40	0	39	1	21	0	21	0	21	0	21	0
1972	33	0	31	2	21	0	20	1	25	0	25	0
1973	33	0	32	1	30	0	29	1	22	0	22	0
1974	43	0	43	0	21	0	21	0	22	0	22	0
1975	40	0	40	0	39	0	39	0	37	0	37	0
1976	57	0	54	3	44	0	44	0	44	0	44	0
1977	46	0	44	2	33	0	33	0	49	0	49	0
1978	48	0	46	2	53	0	53	0	45	0	45	0
1979	87	0	84	3	76	0	76	0	84	0	83	1
1980	79	0	78	1	109	0	105	4	158	0	158	0
1981	49	0	48	1	74	0	71	3	162	0	161	1
1982	64	0	63	1	79	0	79	0	136	0	136	0
1983	106	0	103	3	86	0	84	2	136	0	136	0
1984	102	0	99	3	71	0	69	2	181	0	179	2
1985	84	0	78	6	76	0	70	6	171	0	169	2
1986	166	0	152	14	120	0	117	3	215	0	215	0
1987	197	0	190	7	172	0	167	5	210	0	208	2
1988	122	0	115	7	137	0	129	8	127	0	127	0
1989	113	0	105	8	148	0	138	10	170	0	167	3
1990	107	0	92	15	315	1	305	9	84	1	80	3
1991	107	0	97	10	235	0	216	19	109	2	96	11
1992	85	0	79	6	150	0	140	10	99	1	93	5
1993	67	0	59	8	137	1	128	8	90	2	80	8
1994	99	0	83	16	134	0	124	10	93	1	85	7
1995	89	0	75	14	120	0	106	14	85	3	71	11
1996	122	0	114	8	80	0	73	7	101	0	88	13
1997	110	0	101	9	66	0	53	13	69	0	54	15
1998	126	0	104	22	56	0	50	6	52	0	40	12
1999	96	0	78	18	103	0	90	13	59	1	50	8
2000	130	0	111	19	64	0	50	14	59	0	39	20
2001	107	0	87	20	52	0	44	8	42	0	32	10
2002	140	0	117	23	99	0	73	26	83	2	52	29
2003	101	0	90	11	45	0	37	8	40	0	29	11
2004	96	0	62	34	54	0	37	17	43	0	34	9
2005	81	0	51	30	36	0	26	10	64	1	32	31
2006	98	0	61	37	32	0	21	11	40	2	14	24

Ano	Resolução				Circular				Carta Circular			
	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes
2007	91	0	49	42	34	0	24	10	29	0	11	18
2008	147	0	60	87	55	0	38	17	79	1	24	54
2009	156	0	60	96	51	0	23	28	58	1	23	34
2010	110	0	46	64	40	0	27	13	52	0	22	30
2011	105	0	26	79	51	0	19	32	52	1	13	38
2012	130	0	19	111	52	0	20	32	50	3	13	34
2013	125	1	12	112	73	0	11	62	48	0	6	42
2014	98	0	6	92	46	0	3	43	61	2	8	51
2015	62	0	2	60	37	0	1	36	57	0	1	56
<b>Total</b>	<b>4.460</b>	<b>1</b>	<b>3.343</b>	<b>1.116</b>	<b>3.778</b>	<b>2</b>	<b>3.251</b>	<b>525</b>	<b>3.746</b>	<b>24</b>	<b>3.127</b>	<b>595</b>
<b>Média</b>	<b>87,45</b>	<b>0,02</b>	<b>65,55</b>	<b>21,88</b>	<b>74,08</b>	<b>0,04</b>	<b>63,75</b>	<b>10,29</b>	<b>73,45</b>	<b>0,47</b>	<b>61,31</b>	<b>11,67</b>
<b>Mínimo</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Máximo</b>	<b>197</b>	<b>1</b>	<b>190</b>	<b>112</b>	<b>315</b>	<b>1</b>	<b>305</b>	<b>62</b>	<b>215</b>	<b>3</b>	<b>215</b>	<b>56</b>

## ANEXO B – Páginas de normativos por ano (vigentes em 31 de dezembro de 2015)

Ano	Resolução				Circular				Carta Circular			
	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes
1965	31	0	31	0	40	0	36	4	0	0	0	0
1966	103	0	98	5	125	0	120	5	0	0	0	0
1967	63	0	60	3	130	0	130	0	0	0	0	0
1968	83	0	76	7	45	0	45	0	8	0	8	0
1969	31	0	30	1	22	0	22	0	30	0	30	0
1970	65	0	62	3	39	0	39	0	39	0	39	0
1971	70	0	63	7	51	0	51	0	54	0	54	0
1972	78	0	66	12	72	0	64	8	39	0	39	0
1973	47	0	43	4	195	0	88	107	107	0	107	0
1974	64	0	64	0	55	0	55	0	293	0	293	0
1975	103	0	103	0	200	0	200	0	148	0	148	0
1976	118	0	100	18	328	0	328	0	137	0	137	0
1977	80	0	76	4	97	0	97	0	98	0	98	0
1978	158	0	156	2	460	0	460	0	175	0	175	0
1979	248	0	233	15	182	0	182	0	228	0	227	1
1980	179	0	178	1	807	0	702	105	663	0	663	0
1981	78	0	77	1	185	0	181	4	587	0	586	1
1982	95	0	94	1	2237	0	2237	0	1050	0	1050	0
1983	257	0	241	16	1739	0	1559	180	1875	0	1875	0
1984	180	0	172	8	162	0	159	3	1815	0	1805	10
1985	168	0	135	33	679	0	614	65	2108	0	2052	56
1986	290	0	265	25	556	0	520	36	1359	0	1359	0
1987	499	0	490	9	1742	0	413	1329	1598	0	1585	13
1988	251	0	240	11	302	0	291	11	1043	0	1043	0
1989	259	0	231	28	587	0	504	83	2462	0	2161	301
1990	206	0	173	33	624	1	611	12	187	1	183	3
1991	280	0	265	15	572	0	474	98	254	2	227	25
1992	216	0	205	11	1327	0	1301	26	211	1	202	8

Ano	Resolução				Circular				Carta Circular			
	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes	Editados	Cancelados	Revogados	Vigentes
1993	181	0	147	34	521	1	490	30	277	2	250	25
1994	281	0	216	65	392	0	337	55	240	1	209	30
1995	197	0	165	32	280	0	242	38	256	3	183	70
1996	237	0	206	31	365	0	356	9	247	0	226	21
1997	211	0	180	31	189	0	164	25	131	0	104	27
1998	262	0	221	41	134	0	120	14	174	0	147	27
1999	235	0	190	45	270	0	245	25	150	1	134	15
2000	397	0	326	71	210	0	173	37	274	0	201	73
2001	338	0	286	52	139	0	111	28	160	0	139	21
2002	424	0	376	48	328	0	256	72	256	2	155	99
2003	359	0	335	24	123	0	91	32	96	0	71	25
2004	439	0	231	208	309	0	259	50	166	0	123	43
2005	235	0	164	71	499	0	470	29	220	1	112	107
2006	288	0	162	126	252	0	229	23	148	2	51	95
2007	328	0	180	148	138	0	112	26	112	0	39	73
2008	392	0	120	272	346	0	159	187	236	1	86	149
2009	417	0	140	277	319	0	158	161	192	1	112	79
2010	315	0	132	183	249	0	216	33	275	0	63	212
2011	263	0	57	206	256	0	139	117	266	1	55	210
2012	397	0	57	340	347	0	224	123	287	3	44	240
2013	374	1	18	355	619	0	63	556	278	0	18	260
2014	228	0	10	218	118	0	5	113	311	2	27	282
2015	216	0	2	214	174	0	2	172	240	0	5	235
<b>Total</b>	<b>11.314</b>	<b>1</b>	<b>7.948</b>	<b>3.365</b>	<b>20.137</b>	<b>2</b>	<b>16.104</b>	<b>4.031</b>	<b>21.560</b>	<b>24</b>	<b>18.700</b>	<b>2.836</b>
<b>Média</b>	<b>221,84</b>	<b>0,02</b>	<b>155,84</b>	<b>65,98</b>	<b>394,84</b>	<b>0,04</b>	<b>315,76</b>	<b>79,04</b>	<b>422,75</b>	<b>0,47</b>	<b>366,67</b>	<b>55,61</b>
<b>Mínimo</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>22</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Máximo</b>	<b>499</b>	<b>1</b>	<b>490</b>	<b>355</b>	<b>2.237</b>	<b>1</b>	<b>2.237</b>	<b>1.329</b>	<b>2.462</b>	<b>3</b>	<b>2.161</b>	<b>301</b>

## ANEXO C – Normativos editados por mês

Mês	Resolução	Circular	Carta Circular
Jan	299	285	310
Fev	270	262	283
Mar	390	393	302
Abr	299	309	308
Mai	321	287	287
Jun	525	331	319
Jul	425	340	361
Ago	374	311	308
Set	358	296	302
Out	311	284	275
Nov	356	262	279
Dez	531	416	388
<b>Total</b>	<b>4.459,00</b>	<b>3.776,00</b>	<b>3.722,00</b>
<b>Média</b>	<b>371,58</b>	<b>314,67</b>	<b>310,17</b>

### Média mensal e desvio da média do número de atos normativos editados por mês.

Mês	Resolução	Circular	Carta Circular
Jan	5,86	5,59	6,08
Fev	5,29	5,14	5,55
Mar	7,65	7,71	5,92
Abr	5,86	6,06	6,04
Mai	6,29	5,63	5,63
Jun	10,29	6,49	6,25
Jul	8,33	6,67	7,08
Ago	7,33	6,10	6,04
Set	7,02	5,80	5,92
Out	6,10	5,57	5,39
Nov	6,98	5,14	5,47
Dez	10,41	8,16	7,61
<b>Média</b>	<b>7,29</b>	<b>6,17</b>	<b>6,08</b>

Mês	Resolução	Circular	Carta Circular
Jan	-1,42	-0,58	-0,00
Fev	-1,99	-1,03	-0,53
Mar	0,36	1,54	-0,16
Abr	-1,42	-0,11	-0,04
Mai	-0,99	-0,54	-0,45
Jun	3,01	0,32	0,17
Jul	1,05	0,50	1,00
Ago	0,05	-0,07	-0,04
Set	-0,27	-0,37	-0,16
Out	-1,19	-0,60	-0,69
Nov	-0,31	-1,03	-0,61
Dez	3,13	1,99	1,53

## ANEXO D – Normativos e páginas vigentes por ano

Ano	Resoluções Vigentes		Circulares Vigentes		Cartas Circulares Vigentes		Todos	
	Normativos	Páginas	Normativos	Páginas	Normativos	Páginas	Normativos	Páginas
1965	14	31	21	40	0	0	35	71
1966	42	121	63	151	0	0	105	272
1967	76	177	100	276	0	0	176	453
1968	99	255	113	313	4	8	216	576
1969	117	278	112	322	16	38	245	638
1970	150	333	128	357	32	74	310	764
1971	176	385	132	375	46	112	354	872
1972	203	453	149	440	71	151	423	1.044
1973	225	472	178	633	88	246	491	1.351
1974	251	513	193	675	68	373	512	1.561
1975	266	565	223	841	101	516	590	1.922
1976	285	628	252	1.140	129	591	666	2.359
1977	311	673	278	1.229	166	664	755	2.566
1978	346	812	296	1.377	188	758	830	2.947
1979	391	978	313	1.400	167	713	871	3.091
1980	419	1.030	376	2.064	288	1.218	1.083	4.312
1981	443	1.073	416	2.162	407	1.743	1.266	4.978
1982	485	1.135	410	4.132	457	2.613	1.352	7.880
1983	460	1.077	400	5.234	450	3.690	1.310	10.001
1984	520	1.146	439	5.319	618	5.451	1.577	11.916
1985	548	1.154	489	5.955	780	7.539	1.817	14.648
1986	653	1.310	584	6.457	981	8.842	2.218	16.609
1987	654	1.469	691	8.052	1.116	10.008	2.461	19.529
1988	708	1.609	753	8.218	1.164	10.852	2.625	20.679
1989	769	1.710	814	8.474	1.274	13.119	2.857	23.303
1990	792	1.774	993	8.852	1.321	13.174	3.106	23.800
1991	865	1.985	1.119	9.208	1.364	13.244	3.348	24.437
1992	898	2.096	1.053	9.392	1.413	13.290	3.364	24.778
1993	904	2.154	1.068	9.586	1.459	13.490	3.431	25.230
1994	928	2.280	1.120	9.812	1.508	13.636	3.556	25.728
1995	986	2.392	1.148	9.820	1.542	13.752	3.676	25.964
1996	1.010	2.460	1.120	9.907	1.583	13.795	3.713	26.162
1997	1.052	2.501	1.132	9.900	1.631	13.873	3.815	26.274
1998	709	1.764	814	5.514	660	4.389	2.183	11.667
1999	723	1.797	818	5.610	671	4.355	2.212	11.762
2000	673	1.789	749	5.552	644	4.193	2.066	11.534
2001	690	1.854	760	5.608	647	4.253	2.097	11.715
2002	497	1.474	498	4.279	419	2.314	1.414	8.067
2003	506	1.555	528	4.361	430	2.358	1.464	8.274
2004	476	1.533	536	4.421	438	2.372	1.450	8.326
2005	502	1.652	435	3.593	369	1.473	1.306	6.718
2006	562	1.843	454	3.779	388	1.579	1.404	7.201
2007	597	1.986	453	3.822	407	1.655	1.457	7.463
2008	666	2.133	484	4.106	458	1.788	1.608	8.027
2009	754	2.365	505	4.329	478	1.845	1.737	8.539

Ano	Resoluções Vigentes		Circulares Vigentes		Cartas Circulares Vigentes		Todos	
	Normativos	Páginas	Normativos	Páginas	Normativos	Páginas	Normativos	Páginas
2010	819	2.543	507	4.376	501	2.042	1.827	8.961
2011	892	2.731	516	4.474	523	2.158	1.931	9.363
2012	988	3.022	554	4.747	553	2.379	2.095	10.148
2013	1.089	3.324	528	3.993	579	2.591	2.196	9.908
2014	1.070	3.199	502	3.898	557	2.724	2.129	9.821
2015	1.116	3.365	525	4.031	595	2.836	2.236	10.232

## ANEXO E – Resoluções editadas por categorias temáticas

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Crédito</b>		<b>780</b>	<b>96</b>	<b>308</b>	<b>376</b>	<b>17,5%</b>	<b>13,3%</b>	<b>16,5%</b>	<b>20,1%</b>
	BNDES	58	1	6	51	1,3%	0,1%	0,3%	2,7%
	Capital de Giro	15	0	10	5	0,3%	0,0%	0,5%	0,3%
	Cooperativas	23	4	5	14	0,5%	0,6%	0,3%	0,7%
	Crédito Imobiliário	188	26	118	44	4,2%	3,6%	6,3%	2,4%
	Microcrédito	17	0	0	17	0,4%	0,0%	0,0%	0,9%
	Setor Público	173	12	79	82	3,9%	1,7%	4,2%	4,4%
	Fundos Constitucionais	12	0	0	12	0,3%	0,0%	0,0%	0,6%
	TBF e TR	25	0	17	8	0,6%	0,0%	0,9%	0,4%
	TJLP	74	0	7	67	1,7%	0,0%	0,4%	3,6%
	Outros Créditos	195	53	66	76	4,4%	7,4%	3,5%	4,1%
<b>Crédito Rural</b>		<b>1785</b>	<b>139</b>	<b>667</b>	<b>979</b>	<b>40,0%</b>	<b>19,3%</b>	<b>35,7%</b>	<b>52,3%</b>
	Crédito Rural	1785	139	667	979	40,0%	19,3%	35,7%	52,3%
<b>Contabilidade</b>		<b>143</b>	<b>48</b>	<b>29</b>	<b>66</b>	<b>3,2%</b>	<b>6,7%</b>	<b>1,6%</b>	<b>3,5%</b>
	Contabilidade	143	48	29	66	3,2%	6,7%	1,6%	3,5%
<b>Estrutura do SFN</b>		<b>232</b>	<b>57</b>	<b>87</b>	<b>88</b>	<b>5,2%</b>	<b>7,9%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,7%</b>
	Correspondentes	12	0	0	12	0,3%	0,0%	0,0%	0,6%
	Dependências	43	19	17	7	1,0%	2,6%	0,9%	0,4%
	FGC	17	0	3	14	0,4%	0,0%	0,2%	0,7%
	Mecir	14	6	5	3	0,3%	0,8%	0,3%	0,2%
	Previdência Complementar	49	3	20	26	1,1%	0,4%	1,1%	1,4%
	Intermediação de TVM	42	19	20	3	0,9%	2,6%	1,1%	0,2%
	Seguradoras	46	10	19	17	1,0%	1,4%	1,0%	0,9%
	STR e SPB	4	0	0	4	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%
	Selic	2	0	2	0	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
	SCR	3	0	1	2	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Moeda Estrangeira</b>		<b>462</b>	<b>123</b>	<b>240</b>	<b>99</b>	<b>10,4%</b>	<b>17,1%</b>	<b>12,9%</b>	<b>5,3%</b>
	Capitais Estrangeiros	8	2	1	5	0,2%	0,3%	0,1%	0,3%
	Comércio Exterior	159	52	69	38	3,6%	7,2%	3,7%	2,0%
	Câmbio	278	68	156	54	6,2%	9,4%	8,4%	2,9%
	Ouro	15	0	13	2	0,3%	0,0%	0,7%	0,1%
	Reservas Internacionais	2	1	1	0	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
<b>Política Monetária</b>		<b>173</b>	<b>74</b>	<b>67</b>	<b>32</b>	<b>3,9%</b>	<b>10,3%</b>	<b>3,6%</b>	<b>1,7%</b>
	Assistência de Liquidez	28	12	7	9	0,6%	1,7%	0,4%	0,5%
	Compulsório	97	53	40	4	2,2%	7,4%	2,1%	0,2%
	Meta de Inflação	17	0	0	17	0,4%	0,0%	0,0%	0,9%
	Política Monetária	21	9	12	0	0,5%	1,2%	0,6%	0,0%
	Reservas Bancárias	10	0	8	2	0,2%	0,0%	0,4%	0,1%
<b>Produtos Financeiros</b>		<b>229</b>	<b>61</b>	<b>103</b>	<b>65</b>	<b>5,1%</b>	<b>8,5%</b>	<b>5,5%</b>	<b>3,5%</b>
	Arrendamento Mercantil	22	3	15	4	0,5%	0,4%	0,8%	0,2%
	Depósito a Prazo	22	9	12	1	0,5%	1,2%	0,6%	0,1%
	Depósito à Vista	15	3	3	9	0,3%	0,4%	0,2%	0,5%
	Outros Depósitos	29	9	13	7	0,7%	1,2%	0,7%	0,4%
	Derivativos	11	0	2	9	0,2%	0,0%	0,1%	0,5%
	Cheque	18	3	9	6	0,4%	0,4%	0,5%	0,3%
	Consórcio	4	1	3	0	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%
	Fundos de Investimento	44	12	27	5	1,0%	1,7%	1,4%	0,3%
	Poupança	6	5	1	0	0,1%	0,7%	0,1%	0,0%
	Tarifas	20	7	5	8	0,4%	1,0%	0,3%	0,4%
	Títulos Bancários	6	0	0	6	0,1%	0,0%	0,0%	0,3%
	Outros Produtos	32	9	13	10	0,7%	1,2%	0,7%	0,5%
<b>Prudencial</b>		<b>25</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>24</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,0%</b>	<b>1,3%</b>
	Basileia	25	1	0	24	0,6%	0,1%	0,0%	1,3%
<b>Tributos</b>		<b>217</b>	<b>49</b>	<b>168</b>	<b>0</b>	<b>4,9%</b>	<b>6,8%</b>	<b>9,0%</b>	<b>0,0%</b>
	Imposto de Exportação	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	IOF	3	1	2	0	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
	PIS e PASEP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Tributos	214	48	166	0	4,8%	6,7%	8,9%	0,0%
<b>Outros</b>		<b>413</b>	<b>73</b>	<b>197</b>	<b>143</b>	<b>9,3%</b>	<b>10,1%</b>	<b>10,6%</b>	<b>7,6%</b>
	Não originadas de votos	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	MNI	3	1	2	0	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
	Plano de Estabilização	2	0	2	0	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
	Outros	408	72	193	143	9,2%	10,0%	10,3%	7,6%
<b>TOTAL</b>		<b>4459</b>	<b>721</b>	<b>1866</b>	<b>1872</b>				

## ANEXO F – Circulares editadas por categorias temáticas

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Crédito</b>		<b>525</b>	<b>81</b>	<b>348</b>	<b>96</b>	<b>13,9%</b>	<b>12,1%</b>	<b>16,0%</b>	<b>10,4%</b>
	BNDES	1	0	0	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
	Capital de Giro	8	2	6	0	0,2%	0,3%	0,3%	0,0%
	Cooperativas	25	6	7	12	0,7%	0,9%	0,3%	1,3%
	Crédito Imobiliário	135	16	109	10	3,6%	2,4%	5,0%	1,1%
	Microcrédito	11	0	0	11	0,3%	0,0%	0,0%	1,2%
	Setor Público	102	8	92	2	2,7%	1,2%	4,2%	0,2%
	Fundos								
	Constitucionais	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	TBF e TR	52	0	13	39	1,4%	0,0%	0,6%	4,2%
	TJLP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Créditos	191	49	121	21	5,1%	7,3%	5,6%	2,3%
<b>Crédito Rural</b>		<b>625</b>	<b>249</b>	<b>363</b>	<b>13</b>	<b>16,6%</b>	<b>37,1%</b>	<b>16,7%</b>	<b>1,4%</b>
	Crédito Rural	625	249	363	13	16,6%	37,1%	16,7%	1,4%
<b>Contabilidade</b>		<b>381</b>	<b>67</b>	<b>210</b>	<b>104</b>	<b>10,1%</b>	<b>10,0%</b>	<b>9,6%</b>	<b>11,3%</b>
	Contabilidade	381	67	210	104	10,1%	10,0%	9,6%	11,3%
<b>Estrutura do SFN</b>		<b>185</b>	<b>40</b>	<b>62</b>	<b>83</b>	<b>4,9%</b>	<b>6,0%</b>	<b>2,8%</b>	<b>9,0%</b>
	Correspondentes	1	0	0	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
	Dependências	31	9	16	6	0,8%	1,3%	0,7%	0,6%
	FGC	11	0	1	10	0,3%	0,0%	0,0%	1,1%
	Mecir	29	13	8	8	0,8%	1,9%	0,4%	0,9%
	Previdência Complementar	11	5	6	0	0,3%	0,7%	0,3%	0,0%
	Intermediação de TVM	12	4	8	0	0,3%	0,6%	0,4%	0,0%
	Seguradoras	5	5	0	0	0,1%	0,7%	0,0%	0,0%
	STR e SPB	27	0	0	27	0,7%	0,0%	0,0%	2,9%
	Selic	46	4	21	21	1,2%	0,6%	1,0%	2,3%
	SCR	12	0	2	10	0,3%	0,0%	0,1%	1,1%
<b>Moeda Estrangeira</b>		<b>527</b>	<b>57</b>	<b>289</b>	<b>181</b>	<b>14,0%</b>	<b>8,5%</b>	<b>13,3%</b>	<b>19,6%</b>
	Capitais Estrangeiros	3	0	1	2	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%
	Comércio Exterior	117	29	51	37	3,1%	4,3%	2,3%	4,0%
	Câmbio	387	27	218	142	10,2%	4,0%	10,0%	15,4%
	Ouro	17	0	17	0	0,5%	0,0%	0,8%	0,0%
	Reservas Internacionais	3	1	2	0	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Política Monetária</b>		<b>342</b>	<b>30</b>	<b>177</b>	<b>135</b>	<b>9,1%</b>	<b>4,5%</b>	<b>8,1%</b>	<b>14,6%</b>
	Assistência de Liquidez	30	3	11	16	0,8%	0,4%	0,5%	1,7%
	Compulsório	242	22	131	89	6,4%	3,3%	6,0%	9,6%
	Meta de Inflação	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Política Monetária	19	2	3	14	0,5%	0,3%	0,1%	1,5%
	Reservas Bancárias	51	3	32	16	1,4%	0,4%	1,5%	1,7%
<b>Produtos Financeiros</b>		<b>514</b>	<b>56</b>	<b>346</b>	<b>112</b>	<b>13,6%</b>	<b>8,3%</b>	<b>15,9%</b>	<b>12,1%</b>
	Arrendamento Mercantil	12	3	7	2	0,3%	0,4%	0,3%	0,2%
	Depósito a Prazo	25	9	14	2	0,7%	1,3%	0,6%	0,2%
	Depósito à Vista	7	3	4	0	0,2%	0,4%	0,2%	0,0%
	Outros Depósitos	116	12	90	14	3,1%	1,8%	4,1%	1,5%
	Derivativos	8	0	6	2	0,2%	0,0%	0,3%	0,2%
	Cheque	100	18	54	28	2,6%	2,7%	2,5%	3,0%
	Consórcio	86	0	48	38	2,3%	0,0%	2,2%	4,1%
	Fundos de Investimento	96	1	81	14	2,5%	0,1%	3,7%	1,5%
	Poupança	7	2	3	2	0,2%	0,3%	0,1%	0,2%
	Tarifas	11	2	6	3	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
	Títulos Bancários	3	0	1	2	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%
	Outros Produtos	43	6	32	5	1,1%	0,9%	1,5%	0,5%
<b>Prudencial</b>		<b>74</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>74</b>	<b>2,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>8,0%</b>
	Basileia	74	0	0	74	2,0%	0,0%	0,0%	8,0%
<b>Tributos</b>		<b>54</b>	<b>25</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>1,4%</b>	<b>3,7%</b>	<b>1,3%</b>	<b>0,0%</b>
	Imposto de Exportação	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	IOF	1	1	0	0	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
	PIS e PASEP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Tributos	53	24	29	0	1,4%	3,6%	1,3%	0,0%
<b>Outros</b>		<b>549</b>	<b>67</b>	<b>356</b>	<b>126</b>	<b>14,5%</b>	<b>10,0%</b>	<b>16,3%</b>	<b>13,6%</b>
	Não originadas de votos	28	26	2	0	0,7%	3,9%	0,1%	0,0%
	MNI	10	6	4	0	0,3%	0,9%	0,2%	0,0%
	Plano de Estabilização	41	0	41	0	1,1%	0,0%	1,9%	0,0%
	Outros	470	35	309	126	12,4%	5,2%	14,2%	13,6%
<b>TOTAL</b>		<b>3776</b>	<b>672</b>	<b>2180</b>	<b>924</b>				

## ANEXO G – Cartas circulares editadas por categorias temáticas

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Crédito</b>		<b>300</b>	<b>47</b>	<b>153</b>	<b>100</b>	<b>8,1%</b>	<b>6,7%</b>	<b>7,2%</b>	<b>11,1%</b>
	BNDES	2	0	2	0	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%
	Capital de Giro	5	1	4	0	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%
	Cooperativas	10	1	4	5	0,3%	0,1%	0,2%	0,6%
	Crédito Imobiliário	51	6	28	17	1,4%	0,9%	1,3%	1,9%
	Microcrédito	10	0	0	10	0,3%	0,0%	0,0%	1,1%
	Setor Público	56	2	14	40	1,5%	0,3%	0,7%	4,4%
	Fundos								
	Constitucionais	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	TBF e TR	6	0	5	1	0,2%	0,0%	0,2%	0,1%
	TJLP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Créditos	160	37	96	27	4,3%	5,3%	4,5%	3,0%
<b>Crédito Rural</b>		<b>1091</b>	<b>425</b>	<b>593</b>	<b>73</b>	<b>29,3%</b>	<b>60,5%</b>	<b>28,0%</b>	<b>8,1%</b>
	Crédito Rural	1091	425	593	73	29,3%	60,5%	28,0%	8,1%
<b>Contabilidade</b>		<b>473</b>	<b>37</b>	<b>215</b>	<b>221</b>	<b>12,7%</b>	<b>5,3%</b>	<b>10,2%</b>	<b>24,5%</b>
	Contabilidade	473	37	215	221	12,7%	5,3%	10,2%	24,5%
<b>Estrutura do SFN</b>		<b>146</b>	<b>26</b>	<b>48</b>	<b>72</b>	<b>3,9%</b>	<b>3,7%</b>	<b>2,3%</b>	<b>8,0%</b>
	Correspondentes	4	0	0	4	0,1%	0,0%	0,0%	0,4%
	Dependências	7	2	2	3	0,2%	0,3%	0,1%	0,3%
	FGC	5	0	1	4	0,1%	0,0%	0,0%	0,4%
	Mecir	70	20	37	13	1,9%	2,8%	1,7%	1,4%
	Previdência Complementar	4	1	3	0	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
	Intermediação de TVM	5	2	3	0	0,1%	0,3%	0,1%	0,0%
	Seguradoras	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	STR e SPB	25	0	0	25	0,7%	0,0%	0,0%	2,8%
	Selic	7	1	0	6	0,2%	0,1%	0,0%	0,7%
	SCR	19	0	2	17	0,5%	0,0%	0,1%	1,9%
<b>Moeda Estrangeira</b>		<b>387</b>	<b>24</b>	<b>238</b>	<b>125</b>	<b>10,4%</b>	<b>3,4%</b>	<b>11,2%</b>	<b>13,9%</b>
	Capitais Estrangeiros	3	1	2	0	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
	Comércio Exterior	79	11	45	23	2,1%	1,6%	2,1%	2,5%
	Câmbio	251	12	168	71	6,7%	1,7%	7,9%	7,9%
	Ouro	12	0	7	5	0,3%	0,0%	0,3%	0,6%
	Reservas Internacionais	42	0	16	26	1,1%	0,0%	0,8%	2,9%
<b>Política Monetária</b>		<b>161</b>	<b>25</b>	<b>43</b>	<b>93</b>	<b>4,3%</b>	<b>3,6%</b>	<b>2,0%</b>	<b>10,3%</b>
	Assistência de Liquidez	7	2	3	2	0,2%	0,3%	0,1%	0,2%
	Compulsório	69	10	25	34	1,9%	1,4%	1,2%	3,8%
	Meta de Inflação	3	3	0	0	0,1%	0,4%	0,0%	0,0%
	Política Monetária	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Reservas Bancárias	82	10	15	57	2,2%	1,4%	0,7%	6,3%

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Produtos Financeiros</b>		<b>264</b>	<b>25</b>	<b>184</b>	<b>55</b>	<b>7,1%</b>	<b>3,6%</b>	<b>8,7%</b>	<b>6,1%</b>
	Arrendamento Mercantil	6	2	4	0	0,2%	0,3%	0,2%	0,0%
	Depósito a Prazo	20	4	14	2	0,5%	0,6%	0,7%	0,2%
	Depósito à Vista	4	1	0	3	0,1%	0,1%	0,0%	0,3%
	Outros Depósitos	48	3	34	11	1,3%	0,4%	1,6%	1,2%
	Derivativos	1	0	1	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Cheque	111	14	81	16	3,0%	2,0%	3,8%	1,8%
	Consórcio	24	0	12	12	0,6%	0,0%	0,6%	1,3%
	Fundos de Investimento	23	1	19	3	0,6%	0,1%	0,9%	0,3%
	Poupança	2	0	2	0	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%
	Tarifas	18	0	11	7	0,5%	0,0%	0,5%	0,8%
	Títulos Bancários	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Produtos	7	0	6	1	0,2%	0,0%	0,3%	0,1%
<b>Prudencial</b>		<b>44</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>43</b>	<b>1,2%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>4,8%</b>
	Basileia	44	0	1	43	1,2%	0,0%	0,0%	4,8%
<b>Tributos</b>		<b>11</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,0%</b>
	Imposto de Exportação	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	IOF	1	1	0	0	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
	PIS e PASEP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Tributos	10	3	7	0	0,3%	0,4%	0,3%	0,0%
<b>Outros</b>		<b>845</b>	<b>89</b>	<b>636</b>	<b>120</b>	<b>22,7%</b>	<b>12,7%</b>	<b>30,0%</b>	<b>13,3%</b>
	Não originadas de votos	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	MNI	409	58	351	0	11,0%	8,3%	16,6%	0,0%
	Plano de Estabilização	1	0	1	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros	435	31	284	120	11,7%	4,4%	13,4%	13,3%
<b>TOTAL</b>		<b>3722</b>	<b>702</b>	<b>2118</b>	<b>902</b>				

## ANEXO H – Resoluções editadas por categorias funcionais

Classificação	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
Altera		<b>678</b>	<b>125</b>	<b>237</b>	<b>316</b>	<b>15,2%</b>	<b>17,3%</b>	<b>12,7%</b>	<b>16,9%</b>
	Altera	626	117	226	283	14,0%	16,2%	12,1%	15,1%
	Ajusta	52	8	11	33	1,2%	1,1%	0,6%	1,8%
Atualiza		<b>22</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,4%</b>	<b>0,8%</b>	<b>0,2%</b>
	Atualiza	22	3	15	4	0,5%	0,4%	0,8%	0,2%
Comunica		<b>45</b>	<b>7</b>	<b>37</b>	<b>1</b>	<b>1,0%</b>	<b>1,0%</b>	<b>2,0%</b>	<b>0,1%</b>
	Comunica	11	6	5	0	0,2%	0,8%	0,3%	0,0%
	Divulga	34	1	32	1	0,8%	0,1%	1,7%	0,1%
Consolida		<b>38</b>	<b>2</b>	<b>13</b>	<b>23</b>	<b>0,9%</b>	<b>0,3%</b>	<b>0,7%</b>	<b>1,2%</b>
	Consolida	38	2	13	23	0,9%	0,3%	0,7%	1,2%
Esclarece		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>0,0%</b>
	Esclarece	10	0	10	0	0,2%	0,0%	0,5%	0,0%
Estabelece		<b>2172</b>	<b>208</b>	<b>718</b>	<b>1246</b>	<b>48,7%</b>	<b>28,8%</b>	<b>38,5%</b>	<b>66,6%</b>
	Baixa	9	2	7	0	0,2%	0,3%	0,4%	0,0%
	Cria	37	13	18	6	0,8%	1,8%	1,0%	0,3%
	Define	140	14	14	112	3,1%	1,9%	0,8%	6,0%
	Dispõe	983	14	248	721	22,0%	1,9%	13,3%	38,5%
	Estabelece	325	30	167	128	7,3%	4,2%	8,9%	6,8%
	Fixa	206	75	96	35	4,6%	10,4%	5,1%	1,9%
	Institui	472	60	168	244	10,6%	8,3%	9,0%	13,0%
Prorroga		<b>221</b>	<b>21</b>	<b>106</b>	<b>94</b>	<b>5,0%</b>	<b>2,9%</b>	<b>5,7%</b>	<b>5,0%</b>
	Prorroga	183	15	85	83	4,1%	2,1%	4,6%	4,4%
	Adia	38	6	21	11	0,9%	0,8%	1,1%	0,6%
Revoga		<b>718</b>	<b>239</b>	<b>433</b>	<b>46</b>	<b>16,1%</b>	<b>33,1%</b>	<b>23,2%</b>	<b>2,5%</b>
	Revoga	718	239	433	46	16,1%	33,1%	23,2%	2,5%
Outros		<b>555</b>	<b>116</b>	<b>297</b>	<b>142</b>	<b>12,4%</b>	<b>16,1%</b>	<b>15,9%</b>	<b>7,6%</b>
	Outros	555	116	297	142	12,4%	16,1%	15,9%	7,6%
<b>TOTAL</b>		<b>4.459</b>	<b>721</b>	<b>1.866</b>	<b>1.872</b>				

## ANEXO I – Circulares editadas por categorias funcionais

Classificação	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
Alterar		<b>493</b>	<b>67</b>	<b>205</b>	<b>221</b>	<b>13,1%</b>	<b>10,0%</b>	<b>9,4%</b>	<b>23,9%</b>
	Alterar	482	60	202	220	12,8%	8,9%	9,3%	23,8%
	Ajustar	11	7	3	1	0,3%	1,0%	0,1%	0,1%
Atualizar		<b>81</b>	<b>12</b>	<b>69</b>	<b>0</b>	<b>2,1%</b>	<b>1,8%</b>	<b>3,2%</b>	<b>0,0%</b>
	Atualizar	81	12	69	0	2,1%	1,8%	3,2%	0,0%
Comunicar		<b>200</b>	<b>40</b>	<b>112</b>	<b>48</b>	<b>5,3%</b>	<b>6,0%</b>	<b>5,1%</b>	<b>5,2%</b>
	Comunicar	88	33	54	1	2,3%	4,9%	2,5%	0,1%
	Divulgar	112	7	58	47	3,0%	1,0%	2,7%	5,1%
Consolidar		<b>41</b>	<b>4</b>	<b>24</b>	<b>13</b>	<b>1,1%</b>	<b>0,6%</b>	<b>1,1%</b>	<b>1,4%</b>
	Consolidar	41	4	24	13	1,1%	0,6%	1,1%	1,4%
Esclarecer		<b>62</b>	<b>16</b>	<b>45</b>	<b>1</b>	<b>1,6%</b>	<b>2,4%</b>	<b>2,1%</b>	<b>0,1%</b>
	Esclarecer	62	16	45	1	1,6%	2,4%	2,1%	0,1%
Estabelecer		<b>1861</b>	<b>236</b>	<b>1079</b>	<b>546</b>	<b>49,3%</b>	<b>35,1%</b>	<b>49,5%</b>	<b>59,1%</b>
	Baixa	31	26	5	0	0,8%	3,9%	0,2%	0,0%
	Cria	30	12	12	6	0,8%	1,8%	0,6%	0,6%
	Define	126	7	78	41	3,3%	1,0%	3,6%	4,4%
	Dispõe	384	9	186	189	10,2%	1,3%	8,5%	20,5%
	Estabelece	537	41	337	159	14,2%	6,1%	15,5%	17,2%
	Fixa	182	32	140	10	4,8%	4,8%	6,4%	1,1%
	Institui	571	109	321	141	15,1%	16,2%	14,7%	15,3%
Prorroga		<b>184</b>	<b>47</b>	<b>112</b>	<b>25</b>	<b>4,9%</b>	<b>7,0%</b>	<b>5,1%</b>	<b>2,7%</b>
	Prorroga	128	24	84	20	3,4%	3,6%	3,9%	2,2%
	Adia	56	23	28	5	1,5%	3,4%	1,3%	0,5%
Revoga		<b>246</b>	<b>44</b>	<b>179</b>	<b>23</b>	<b>6,5%</b>	<b>6,5%</b>	<b>8,2%</b>	<b>2,5%</b>
	Revoga	246	44	179	23	6,5%	6,5%	8,2%	2,5%
Outros		<b>608</b>	<b>206</b>	<b>355</b>	<b>47</b>	<b>16,1%</b>	<b>30,7%</b>	<b>16,3%</b>	<b>5,1%</b>
	Outros	608	206	355	47	16,1%	30,7%	16,3%	5,1%
<b>TOTAL</b>		<b>3.776</b>	<b>672</b>	<b>2.180</b>	<b>924</b>				

## ANEXO J – Cartas circulares editadas por categorias funcionais

Classificação	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
Alterar		<b>351</b>	<b>137</b>	<b>137</b>	<b>77</b>	<b>9,4%</b>	<b>19,5%</b>	<b>6,5%</b>	<b>8,5%</b>
	Alterar	349	135	137	77	9,4%	19,2%	6,5%	8,5%
	Ajustar	2	2	0	0	0,1%	0,3%	0,0%	0,0%
Atualizar		<b>480</b>	<b>20</b>	<b>456</b>	<b>4</b>	<b>12,9%</b>	<b>2,8%</b>	<b>21,5%</b>	<b>0,4%</b>
	Atualizar	480	20	456	4	12,9%	2,8%	21,5%	0,4%
Comunicar		<b>675</b>	<b>120</b>	<b>347</b>	<b>208</b>	<b>18,1%</b>	<b>17,1%</b>	<b>16,4%</b>	<b>23,1%</b>
	Comunicar	210	70	134	6	5,6%	10,0%	6,3%	0,7%
	Divulgar	465	50	213	202	12,5%	7,1%	10,1%	22,4%
Consolidar		<b>33</b>	<b>7</b>	<b>11</b>	<b>15</b>	<b>0,9%</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,5%</b>	<b>1,7%</b>
	Consolidar	33	7	11	15	0,9%	1,0%	0,5%	1,7%
Esclarecer		<b>395</b>	<b>38</b>	<b>188</b>	<b>169</b>	<b>10,6%</b>	<b>5,4%</b>	<b>8,9%</b>	<b>18,7%</b>
	Esclarecer	395	38	188	169	10,6%	5,4%	8,9%	18,7%
Estabelecer		<b>1320</b>	<b>309</b>	<b>641</b>	<b>370</b>	<b>35,5%</b>	<b>44,0%</b>	<b>30,3%</b>	<b>41,0%</b>
	Baixa	52	21	30	1	1,4%	3,0%	1,4%	0,1%
	Cria	125	7	63	55	3,4%	1,0%	3,0%	6,1%
	Define	41	7	16	18	1,1%	1,0%	0,8%	2,0%
	Dispõe	374	164	137	73	10,0%	23,4%	6,5%	8,1%
	Estabelece	218	26	121	71	5,9%	3,7%	5,7%	7,9%
	Fixa	123	23	86	14	3,3%	3,3%	4,1%	1,6%
	Institui	387	61	188	138	10,4%	8,7%	8,9%	15,3%
Prorroga		<b>109</b>	<b>39</b>	<b>51</b>	<b>19</b>	<b>2,9%</b>	<b>5,6%</b>	<b>2,4%</b>	<b>2,1%</b>
	Prorroga	68	28	31	9	1,8%	4,0%	1,5%	1,0%
	Adia	41	11	20	10	1,1%	1,6%	0,9%	1,1%
Revoga		<b>37</b>	<b>4</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>1,0%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,8%</b>	<b>1,9%</b>
	Revoga	37	4	16	17	1,0%	0,6%	0,8%	1,9%
Outros		<b>322</b>	<b>28</b>	<b>271</b>	<b>23</b>	<b>8,7%</b>	<b>4,0%</b>	<b>12,8%</b>	<b>2,5%</b>
	Outros	322	28	271	23	8,7%	4,0%	12,8%	2,5%
<b>TOTAL</b>		<b>3.722</b>	<b>702</b>	<b>2.118</b>	<b>902</b>				

## ANEXO K – Resoluções editadas – Número de páginas por categorias temáticas

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Crédito</b>		<b>1.676</b>	<b>222</b>	<b>600</b>	<b>854</b>	<b>14,8%</b>	<b>13,9%</b>	<b>14,5%</b>	<b>15,2%</b>
	BNDES	148	1	11	136	1,3%	0,1%	0,3%	2,4%
	Capital de Giro	23	0	15	8	0,2%	0,0%	0,4%	0,1%
	Cooperativas	133	29	17	87	1,2%	1,8%	0,4%	1,5%
	Crédito Imobiliário	427	46	249	132	3,8%	2,9%	6,0%	2,3%
	Microcrédito	54	0	0	54	0,5%	0,0%	0,0%	1,0%
	Setor Público	320	24	130	166	2,8%	1,5%	3,1%	3,0%
	Fundos Constitucionais	20	0	0	20	0,2%	0,0%	0,0%	0,4%
	TBF e TR	54	0	34	20	0,5%	0,0%	0,8%	0,4%
	TJLP	83	0	16	67	0,7%	0,0%	0,4%	1,2%
	Outros Créditos	414	122	128	164	3,7%	7,6%	3,1%	2,9%
<b>Crédito Rural</b>		<b>4.934</b>	<b>265</b>	<b>1.487</b>	<b>3.182</b>	<b>43,6%</b>	<b>16,6%</b>	<b>35,8%</b>	<b>56,6%</b>
	Crédito Rural	4.934	265	1.487	3.182	43,6%	16,6%	35,8%	56,6%
<b>Contabilidade</b>		<b>399</b>	<b>142</b>	<b>58</b>	<b>199</b>	<b>3,5%</b>	<b>8,9%</b>	<b>1,4%</b>	<b>3,5%</b>
	Contabilidade	399	142	58	199	3,5%	8,9%	1,4%	3,5%
<b>Estrutura do SFN</b>		<b>883</b>	<b>135</b>	<b>293</b>	<b>455</b>	<b>7,8%</b>	<b>8,4%</b>	<b>7,1%</b>	<b>8,1%</b>
	Correspondentes	31	0	0	31	0,3%	0,0%	0,0%	0,6%
	Dependências	126	43	70	13	1,1%	2,7%	1,7%	0,2%
	FGC	86	0	13	73	0,8%	0,0%	0,3%	1,3%
	Mecir	26	7	14	5	0,2%	0,4%	0,3%	0,1%
	Previdência Complementar	290	28	56	206	2,6%	1,8%	1,3%	3,7%
	Intermediação de TVM	132	38	90	4	1,2%	2,4%	2,2%	0,1%
	Seguradoras	167	19	47	101	1,5%	1,2%	1,1%	1,8%
	STR e SPB	15	0	0	15	0,1%	0,0%	0,0%	0,3%
	Selic	2	0	2	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	SCR	8	0	1	7	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%
<b>Moeda Estrangeira</b>		<b>961</b>	<b>214</b>	<b>502</b>	<b>245</b>	<b>8,5%</b>	<b>13,4%</b>	<b>12,1%</b>	<b>4,4%</b>
	Capitais Estrangeiros	47	15	13	19	0,4%	0,9%	0,3%	0,3%
	Comércio Exterior	324	91	132	101	2,9%	5,7%	3,2%	1,8%
	Câmbio	559	100	338	121	4,9%	6,3%	8,1%	2,2%
	Ouro	22	0	18	4	0,2%	0,0%	0,4%	0,1%
	Reservas Internacionais	9	8	1	0	0,1%	0,5%	0,0%	0,0%
<b>Política Monetária</b>		<b>264</b>	<b>112</b>	<b>108</b>	<b>44</b>	<b>2,3%</b>	<b>7,0%</b>	<b>2,6%</b>	<b>0,8%</b>
	Assistência de Liquidez	56	17	19	20	0,5%	1,1%	0,5%	0,4%
	Compulsório	145	82	59	4	1,3%	5,1%	1,4%	0,1%
	Meta de Inflação	17	0	0	17	0,2%	0,0%	0,0%	0,3%
	Política Monetária	34	13	21	0	0,3%	0,8%	0,5%	0,0%
	Reservas Bancárias	12	0	9	3	0,1%	0,0%	0,2%	0,1%

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Produtos Financeiros</b>		<b>576</b>	<b>152</b>	<b>250</b>	<b>174</b>	<b>5,1%</b>	<b>9,5%</b>	<b>6,0%</b>	<b>3,1%</b>
	Arrendamento Mercantil	59	18	36	5	0,5%	1,1%	0,9%	0,1%
	Depósito a Prazo	32	17	13	2	0,3%	1,1%	0,3%	0,0%
	Depósito à Vista	41	6	14	21	0,4%	0,4%	0,3%	0,4%
	Outros Depósitos	52	13	23	16	0,5%	0,8%	0,6%	0,3%
	Derivativos	19	0	5	14	0,2%	0,0%	0,1%	0,2%
	Cheque	43	3	24	16	0,4%	0,2%	0,6%	0,3%
	Consórcio	5	2	3	0	0,0%	0,1%	0,1%	0,0%
	Fundos de Investimento	114	24	77	13	1,0%	1,5%	1,9%	0,2%
	Poupança	12	11	1	0	0,1%	0,7%	0,0%	0,0%
	Tarifas	54	20	9	25	0,5%	1,3%	0,2%	0,4%
	Títulos Bancários	17	0	0	17	0,2%	0,0%	0,0%	0,3%
	Outros Produtos	128	38	45	45	1,1%	2,4%	1,1%	0,8%
<b>Prudencial</b>		<b>119</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>118</b>	<b>1,1%</b>	<b>0,1%</b>	<b>0,0%</b>	<b>2,1%</b>
	Basileia	119	1	0	118	1,1%	0,1%	0,0%	2,1%
<b>Tributos</b>		<b>422</b>	<b>83</b>	<b>339</b>	<b>0</b>	<b>3,7%</b>	<b>5,2%</b>	<b>8,2%</b>	<b>0,0%</b>
	Imposto de Exportação	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	IOF	4	2	2	0	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
	PIS e PASEP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Tributos	418	81	337	0	3,7%	5,1%	8,1%	0,0%
<b>Outros</b>		<b>1.079</b>	<b>273</b>	<b>512</b>	<b>354</b>	<b>9,5%</b>	<b>17,1%</b>	<b>12,3%</b>	<b>6,3%</b>
	Não originadas de votos	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	MNI	18	4	14	0	0,2%	0,3%	0,3%	0,0%
	Plano de Estabilização	6	0	6	0	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%
	Outros	1.055	269	492	354	9,3%	16,8%	11,9%	6,3%
<b>TOTAL</b>		<b>11.313</b>	<b>1.599</b>	<b>4.149</b>	<b>5.625</b>				

## ANEXO L – Circulares – Número de páginas por categorias temáticas

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Crédito</b>		<b>1.145</b>	<b>296</b>	<b>575</b>	<b>274</b>	<b>5,7%</b>	<b>9,8%</b>	<b>4,4%</b>	<b>4,5%</b>
	BNDES	1	0	0	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Capital de Giro	43	22	21	0	0,2%	0,7%	0,2%	0,0%
	Cooperativas	100	33	14	53	0,5%	1,1%	0,1%	0,9%
	Crédito Imobiliário	331	133	178	20	1,6%	4,4%	1,4%	0,3%
	Microcrédito	32	0	0	32	0,2%	0,0%	0,0%	0,5%
	Setor Público	166	15	148	3	0,8%	0,5%	1,1%	0,0%
	Fundos Constitucionais	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	TBF e TR	121	0	26	95	0,6%	0,0%	0,2%	1,6%
	TJLP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Créditos	351	93	188	70	1,7%	3,1%	1,5%	1,2%
<b>Crédito Rural</b>		<b>3.886</b>	<b>1.151</b>	<b>2.518</b>	<b>217</b>	<b>19,3%</b>	<b>37,9%</b>	<b>19,5%</b>	<b>3,6%</b>
	Crédito Rural	3.886	1.151	2.518	217	19,3%	37,9%	19,5%	3,6%
<b>Contabilidade</b>		<b>6.338</b>	<b>676</b>	<b>5.379</b>	<b>283</b>	<b>31,5%</b>	<b>22,3%</b>	<b>41,6%</b>	<b>4,7%</b>
	Contabilidade	6.338	676	5.379	283	31,5%	22,3%	41,6%	4,7%
<b>Estrutura do SFN</b>		<b>863</b>	<b>188</b>	<b>256</b>	<b>419</b>	<b>4,3%</b>	<b>6,2%</b>	<b>2,0%</b>	<b>6,9%</b>
	Correspondentes	3	0	0	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Dependências	74	26	42	6	0,4%	0,9%	0,3%	0,1%
	FGC	24	0	2	22	0,1%	0,0%	0,0%	0,4%
	Mecir	81	43	9	29	0,4%	1,4%	0,1%	0,5%
	Previdência Complementar	28	22	6	0	0,1%	0,7%	0,0%	0,0%
	Intermediação de TVM	42	34	8	0	0,2%	1,1%	0,1%	0,0%
	Seguradoras	8	8	0	0	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%
	STR e SPB	111	0	0	111	0,6%	0,0%	0,0%	1,8%
	Selic	455	55	177	223	2,3%	1,8%	1,4%	3,7%
	SCR	37	0	12	25	0,2%	0,0%	0,1%	0,4%
<b>Moeda Estrangeira</b>		<b>3.407</b>	<b>99</b>	<b>1.484</b>	<b>1.824</b>	<b>16,9%</b>	<b>3,3%</b>	<b>11,5%</b>	<b>30,2%</b>
	Capitais Estrangeiros	13	0	2	11	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%
	Comércio Exterior	342	52	206	84	1,7%	1,7%	1,6%	1,4%
	Câmbio	3.014	46	1.239	1.729	15,0%	1,5%	9,6%	28,6%
	Ouro	35	0	35	0	0,2%	0,0%	0,3%	0,0%
	Reservas Internacionais	3	1	2	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Política Monetária</b>		<b>848</b>	<b>140</b>	<b>403</b>	<b>305</b>	<b>4,2%</b>	<b>4,6%</b>	<b>3,1%</b>	<b>5,1%</b>
	Assistência de Liquidez	64	8	21	35	0,3%	0,3%	0,2%	0,6%
	Compulsório	626	126	309	191	3,1%	4,2%	2,4%	3,2%
	Meta de Inflação	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Política Monetária	48	3	7	38	0,2%	0,1%	0,1%	0,6%
	Reservas Bancárias	110	3	66	41	0,5%	0,1%	0,5%	0,7%

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Produtos</b>									
<b>Financeiros</b>		<b>1.388</b>	<b>209</b>	<b>830</b>	<b>349</b>	<b>6,9%</b>	<b>6,9%</b>	<b>6,4%</b>	<b>5,8%</b>
	Arrendamento Mercantil	57	46	9	2	0,3%	1,5%	0,1%	0,0%
	Depósito a Prazo	40	16	20	4	0,2%	0,5%	0,2%	0,1%
	Depósito à Vista	20	8	12	0	0,1%	0,3%	0,1%	0,0%
	Outros Depósitos	197	16	154	27	1,0%	0,5%	1,2%	0,4%
	Derivativos	15	0	9	6	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%
	Cheque	264	61	133	70	1,3%	2,0%	1,0%	1,2%
	Consórcio	371	0	206	165	1,8%	0,0%	1,6%	2,7%
	Fundos de Investimento	310	35	237	38	1,5%	1,2%	1,8%	0,6%
	Poupança	29	10	5	14	0,1%	0,3%	0,0%	0,2%
	Tarifas	21	3	6	12	0,1%	0,1%	0,0%	0,2%
	Títulos Bancários	6	0	2	4	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
	Outros Produtos	58	14	37	7	0,3%	0,5%	0,3%	0,1%
<b>Prudencial</b>		<b>588</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>588</b>	<b>2,9%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>	<b>9,7%</b>
	Basileia	588	0	0	588	2,9%	0,0%	0,0%	9,7%
<b>Tributos</b>		<b>143</b>	<b>65</b>	<b>78</b>	<b>0</b>	<b>0,7%</b>	<b>2,1%</b>	<b>0,6%</b>	<b>0,0%</b>
	Imposto de Exportação	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	IOF	2	2	0	0	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
	PIS e PASEP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Tributos	141	63	78	0	0,7%	2,1%	0,6%	0,0%
<b>Outros</b>		<b>1.529</b>	<b>209</b>	<b>1.414</b>	<b>1.776</b>	<b>7,6%</b>	<b>6,9%</b>	<b>10,9%</b>	<b>29,4%</b>
	Não originadas de votos	48	46	2	0	0,2%	1,5%	0,0%	0,0%
	MNI	72	14	58	0	0,4%	0,5%	0,4%	0,0%
	Plano de Estabilização	77	0	77	0	0,4%	0,0%	0,6%	0,0%
	Outros	1.332	149	1.277	1.776	6,6%	4,9%	9,9%	29,4%
<b>TOTAL</b>		<b>20.135</b>	<b>3.033</b>	<b>12.937</b>	<b>6.035</b>				

## ANEXO M – Carta Circulares – Número de páginas por categorias temáticas

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Crédito</b>		<b>1.164</b>	<b>168</b>	<b>794</b>	<b>202</b>	<b>5,4%</b>	<b>6,4%</b>	<b>4,7%</b>	<b>4,9%</b>
	BNDES	10	0	10	0	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
	Capital de Giro	24	4	20	0	0,1%	0,2%	0,1%	0,0%
	Cooperativas	80	1	67	12	0,4%	0,0%	0,4%	0,3%
	Crédito Imobiliário	144	8	90	46	0,7%	0,3%	0,5%	1,1%
	Microcrédito	43	0	0	43	0,2%	0,0%	0,0%	1,0%
	Setor Público	198	3	137	58	0,9%	0,1%	0,8%	1,4%
	Fundos Constitucionais	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	TBF e TR	6	0	5	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	TJLP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Créditos	659	152	465	42	3,1%	5,8%	2,7%	1,0%
<b>Crédito Rural</b>		<b>6.301</b>	<b>1.411</b>	<b>3.858</b>	<b>1.032</b>	<b>29,3%</b>	<b>54,1%</b>	<b>22,6%</b>	<b>24,9%</b>
	Crédito Rural	6.301	1.411	3.858	1.032	29,3%	54,1%	22,6%	24,9%
<b>Contabilidade</b>		<b>2.196</b>	<b>386</b>	<b>1.183</b>	<b>627</b>	<b>10,2%</b>	<b>14,8%</b>	<b>6,9%</b>	<b>15,1%</b>
	Contabilidade	2.196	386	1.183	627	10,2%	14,8%	6,9%	15,1%
<b>Estrutura do SFN</b>		<b>742</b>	<b>48</b>	<b>415</b>	<b>279</b>	<b>3,4%</b>	<b>1,8%</b>	<b>2,4%</b>	<b>6,7%</b>
	Correspondentes	29	0	0	29	0,1%	0,0%	0,0%	0,7%
	Dependências	36	2	30	4	0,2%	0,1%	0,2%	0,1%
	FGC	5	0	1	4	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
	Mecir	355	33	259	63	1,6%	1,3%	1,5%	1,5%
	Previdência Complementar	25	8	17	0	0,1%	0,3%	0,1%	0,0%
	Intermediação de TVM	108	3	105	0	0,5%	0,1%	0,6%	0,0%
	Seguradoras	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	STR e SPB	85	0	0	85	0,4%	0,0%	0,0%	2,1%
	Selic	14	2	0	12	0,1%	0,1%	0,0%	0,3%
	SCR	85	0	3	82	0,4%	0,0%	0,0%	2,0%
<b>Moeda Estrangeira</b>		<b>2.285</b>	<b>81</b>	<b>1.636</b>	<b>568</b>	<b>10,6%</b>	<b>3,1%</b>	<b>9,6%</b>	<b>13,7%</b>
	Capitais Estrangeiros	4	1	3	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Comércio Exterior	354	53	124	177	1,6%	2,0%	0,7%	4,3%
	Câmbio	1.693	27	1.373	293	7,9%	1,0%	8,0%	7,1%
	Ouro	65	0	45	20	0,3%	0,0%	0,3%	0,5%
	Reservas Internacionais	169	0	91	78	0,8%	0,0%	0,5%	1,9%
<b>Política Monetária</b>		<b>768</b>	<b>112</b>	<b>361</b>	<b>295</b>	<b>3,6%</b>	<b>4,3%</b>	<b>2,1%</b>	<b>7,1%</b>
	Assistência de Liquidez	67	8	44	15	0,3%	0,3%	0,3%	0,4%
	Compulsório	318	39	153	126	1,5%	1,5%	0,9%	3,0%
	Meta de Inflação	3	3	0	0	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
	Política Monetária	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Reservas Bancárias	380	62	164	154	1,8%	2,4%	1,0%	3,7%

Categoria	Subcategoria	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3	TOTAL	Período 1	Período 2	Período 3
<b>Produtos Financeiros</b>		676	49	476	151	3,1%	1,9%	2,8%	3,6%
	Arrendamento Mercantil	30	9	21	0	0,1%	0,3%	0,1%	0,0%
	Depósito a Prazo	81	6	68	7	0,4%	0,2%	0,4%	0,2%
	Depósito à Vista	11	5	0	6	0,1%	0,2%	0,0%	0,1%
	Outros Depósitos	129	6	83	40	0,6%	0,2%	0,5%	1,0%
	Derivativos	1	0	1	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Cheque	311	17	229	65	1,4%	0,7%	1,3%	1,6%
	Consórcio	41	0	19	22	0,2%	0,0%	0,1%	0,5%
	Fundos de Investimento	39	6	30	3	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%
	Poupança	3	0	3	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Tarifas	23	0	16	7	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%
	Títulos Bancários	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Produtos	7	0	6	1	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
<b>Prudencial</b>		162	0	1	161	0,8%	0,0%	0,0%	3,9%
	Basileia	162	0	1	161	0,8%	0,0%	0,0%	3,9%
<b>Tributos</b>		19	8	11	0	0,1%	0,3%	0,1%	0,0%
	Imposto de Exportação	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	IOF	2	2	0	0	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
	PIS e PASEP	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Tributos	17	6	11	0	0,1%	0,2%	0,1%	0,0%
<b>Outros</b>		7.223	343	8.323	824	33,5%	13,2%	48,8%	19,9%
	Não originadas de votos	0	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	MNI	6.074	276	5.798	0	28,2%	10,6%	34,0%	0,0%
	Plano de Estabilização	1	0	1	0	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros	1.148	67	2.524	824	5,3%	2,6%	14,8%	19,9%
<b>TOTAL</b>		<b>21.536</b>	<b>2.606</b>	<b>17.058</b>	<b>4.139</b>				

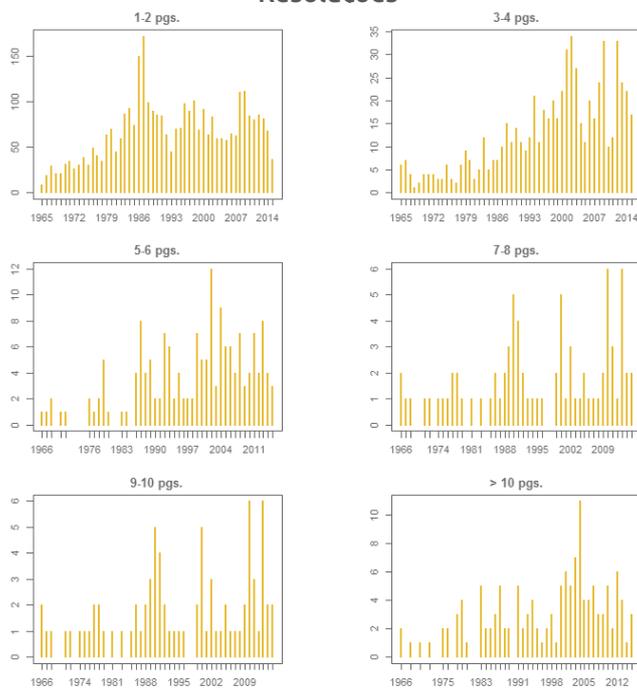
## ANEXO N – Normativos vigentes em 2015 por categoria

Categoria	Subcategoria	Resolução	Circular	Carta Circular	Resolução	Circular	Carta Circular
<b>Crédito</b>		<b>250</b>	<b>60</b>	<b>71</b>	<b>22,4%</b>	<b>11,4%</b>	<b>11,9%</b>
	BNDES	39	0	0	3,5%	0,0%	0,0%
	Capital de Giro	3	0	0	0,3%	0,0%	0,0%
	Cooperativas	4	8	3	0,4%	1,5%	0,5%
	Crédito Imobiliário	42	16	12	3,8%	3,0%	2,0%
	Microcrédito	7	4	3	0,6%	0,8%	0,5%
	Setor Público	57	11	35	5,1%	2,1%	5,9%
	Fundos Constitucionais	12	0	0	1,1%	0,0%	0,0%
	TBF e TR	3	4	2	0,3%	0,8%	0,3%
	TJLP	4	0	0	0,4%	0,0%	0,0%
	Outros Créditos	79	17	16	7,1%	3,2%	2,7%
<b>Crédito Rural</b>		<b>426</b>	<b>29</b>	<b>75</b>	<b>38,2%</b>	<b>5,5%</b>	<b>12,6%</b>
	Crédito Rural	426	29	75	38,2%	5,5%	12,6%
<b>Contabilidade</b>		<b>58</b>	<b>94</b>	<b>197</b>	<b>5,2%</b>	<b>17,9%</b>	<b>33,1%</b>
	Contabilidade	58	94	197	5,2%	17,9%	33,1%
<b>Estrutura do SFN</b>		<b>47</b>	<b>42</b>	<b>31</b>	<b>4,2%</b>	<b>8,0%</b>	<b>5,2%</b>
	Correspondentes	5	1	2	0,4%	0,2%	0,3%
	Dependências	3	4	3	0,3%	0,8%	0,5%
	FGC	4	3	2	0,4%	0,6%	0,3%
	Mecir	3	6	7	0,3%	1,1%	1,2%
	Previdência Complementar	5	0	0	0,4%	0,0%	0,0%
	Intermediação de TVM	10	0	0	0,9%	0,0%	0,0%
	Seguradoras	12	0	0	1,1%	0,0%	0,0%
	STR e SPB	3	21	13	0,3%	4,0%	2,2%
	Selic	1	6	0	0,1%	1,1%	0,0%
	SCR	1	1	4	0,1%	0,2%	0,7%
<b>Moeda Estrangeira</b>		<b>69</b>	<b>50</b>	<b>30</b>	<b>6,2%</b>	<b>9,5%</b>	<b>5,0%</b>
	Capitais Estrangeiros	3	2	0	0,3%	0,4%	0,0%
	Comércio Exterior	20	20	11	1,8%	3,8%	1,8%
	Câmbio	42	28	11	3,8%	5,3%	1,8%
	Ouro	3	0	1	0,3%	0,0%	0,2%
	Reservas Internacionais	1	0	7	0,1%	0,0%	1,2%
<b>Política Monetária</b>		<b>23</b>	<b>47</b>	<b>28</b>	<b>2,1%</b>	<b>9,0%</b>	<b>4,7%</b>
	Assistência de Liquidez	8	11	1	0,7%	2,1%	0,2%
	Compulsório	2	25	8	0,2%	4,8%	1,3%
	Meta de Inflação	6	0	0	0,5%	0,0%	0,0%
	Política Monetária	4	4	0	0,4%	0,8%	0,0%
	Reservas Bancárias	3	7	19	0,3%	1,3%	3,2%

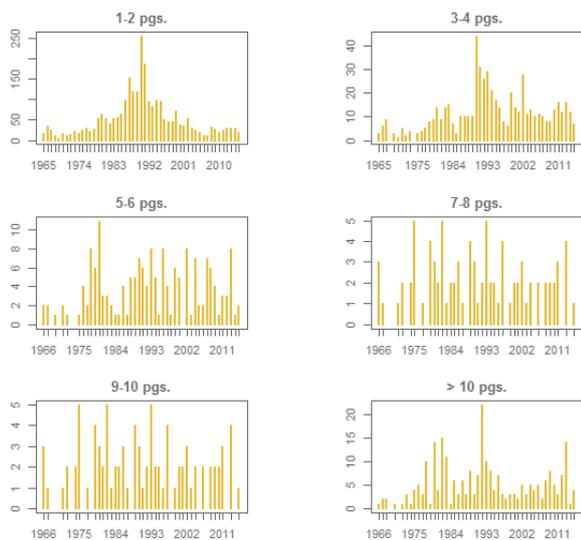
Categoria	Subcategoria	Resolução	Circular	Carta Circular	Resolução	Circular	Carta Circular
<b>Produtos Financeiros</b>		<b>70</b>	<b>71</b>	<b>44</b>	<b>6,3%</b>	<b>13,5%</b>	<b>7,4%</b>
	Arrendamento Mercantil	7	0	1	0,6%	0,0%	0,2%
	Depósito a Prazo	2	1	1	0,2%	0,2%	0,2%
	Depósito à Vista	8	2	3	0,7%	0,4%	0,5%
	Outros Depósitos	14	19	16	1,3%	3,6%	2,7%
	Derivativos	9	3	0	0,8%	0,6%	0,0%
	Cheque	7	23	5	0,6%	4,4%	0,8%
	Consórcio	0	17	9	0,0%	3,2%	1,5%
	Fundos de Investimento	7	1	1	0,6%	0,2%	0,2%
	Poupança	1	0	0	0,1%	0,0%	0,0%
	Tarifas	5	0	8	0,4%	0,0%	1,3%
	Títulos Bancários	5	2	0	0,4%	0,4%	0,0%
	Outros Produtos	5	3	0	0,4%	0,6%	0,0%
<b>Prudencial</b>		<b>17</b>	<b>41</b>	<b>35</b>	<b>1,5%</b>	<b>7,8%</b>	<b>5,9%</b>
	Basileia	17	41	35	1,5%	7,8%	5,9%
<b>Tributos</b>		<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,2%</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,0%</b>
	Imposto de Exportação	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
	IOF	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
	PIS e PASEP	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros Tributos	2	0	0	0,2%	0,0%	0,0%
<b>Outros</b>		<b>154</b>	<b>91</b>	<b>84</b>	<b>13,8%</b>	<b>17,3%</b>	<b>14,1%</b>
	Não originadas de votos	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
	MNI	0	1	2	0,0%	0,2%	0,3%
	Plano de Estabilização	0	0	0	0,0%	0,0%	0,0%
	Outros	154	90	82	13,8%	17,1%	13,8%
<b>TOTAL</b>		<b>1.116</b>	<b>525</b>	<b>595</b>			

## ANEXO O – Normativos editados ao ano por número de páginas

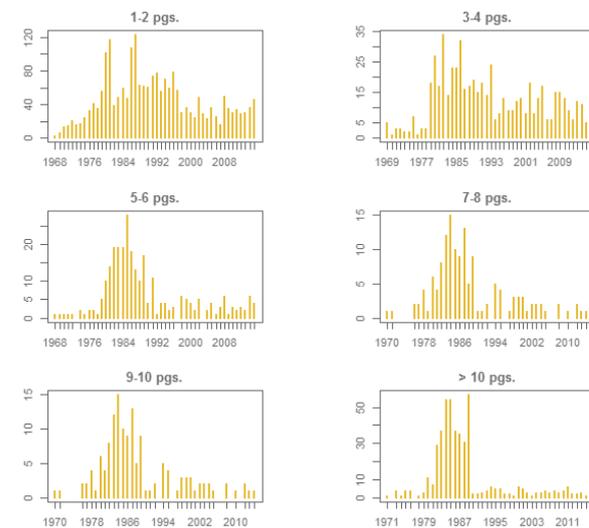
### Resoluções



### Circulares



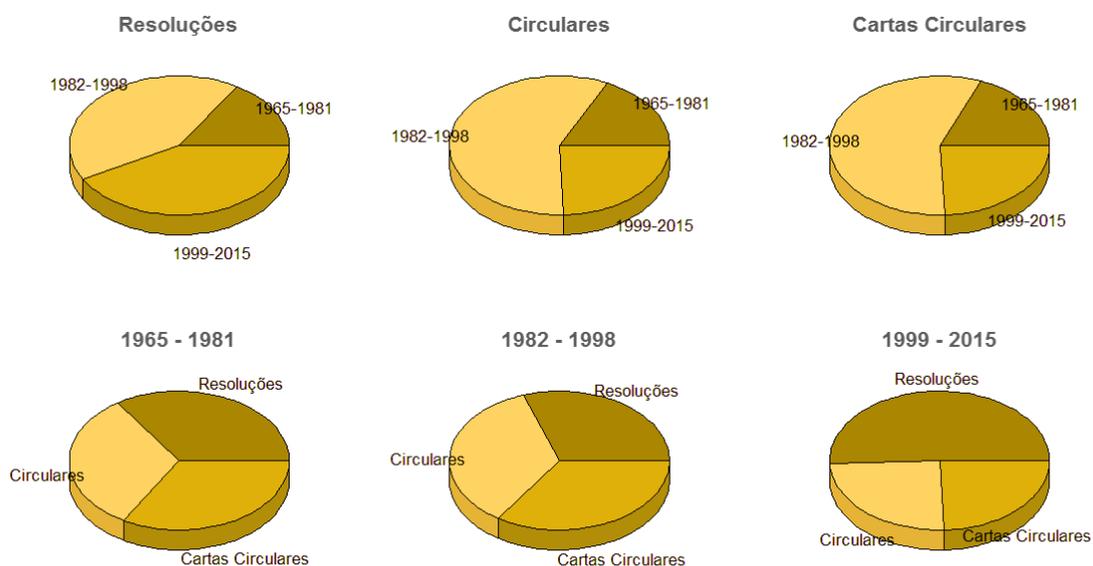
### Cartas circulares



## ANEXO P – Planos econômicos no Brasil

Planos Econômicos	Data
Plano Cruzado	Fev/1986
Plano Cruzado 2	Nov/1986
Plano Bresser	Jun/1987
Plano Verão	Jan/1989
Plano Collor 1	Mar/1990
Plano Collor 2	Jan/1991
Plano Real	Fev/1994

## ANEXO Q – Normativos editados



## ANEXO R – Palavras-chave – Categorias temáticas

Categ: Outros – Sub Categ: MNI

Pal.-Chave MNI

Pal.Excl.

Categ: Outros - Sub Categ: Não Originadas de Votos

Pal.-Chave NAO ORIGINADAS|NÃO ORIGINADAS

Pal.Excl.

Categ: Outros - Sub Categ: Plano de Estabilização

Pal.-Chave PLANO DE ESTABILIZA|PROGRAMA DE ESTABILIZA

Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Arrendamento Mercantil

Pal.-Chave VALOR RESIDUAL G|VRG|ARRENDAMENTO MERCANTIL|LEASING

Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Títulos Bancários

Pal.-Chave LETRA DE CAMB|\\(COE\\)|\\(LF\\)|\\(LCA\\)|\\(LCI\\)|\\(LAM\\)|\\(LH\\)|\\(LC\\)|LETRA FINANCEIRA|LETRAS FINANCEIRAS|LETRA IMOB|LETRAS IMOB

Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Outros Produtos

Pal.-Chave DEPÓSITOS INTERFIN|DEPOSITOS INTERFIN|COMPROMISSADA|ACORDOS PARA COMP|ACORDOS PARA A COMP|ATIVAS VINCULADAS|CONTAS CORRENTE|CONTA CORRENTE|\\(TED\\)

Pal.Excl.

Categ: Créditos - Sub Categ: Outros Créditos

Pal.-Chave CREDITO|CRÉDITO|FINANCIAM|EMPRÉSTIM|EMPRESTIM|OPERACOES SOB CONTROLE

Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Poupança

Pal.-ChavePOUPANÇA|POUPANCA

Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Outros Depósitos

Pal.-Chave DEPOSITOS|DEPÓSITOS

Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Derivativos

Pal.-Chave DERIVATIVO|SWAP|CONTRATO A TERMO|CONTRATOS A TERMO|CONTRATOS DE OPCAO|CONTRATO DE OPÇÃO|CONTRATOS DE OPÇÃO

Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Cheque  
Pal.-Chave CHEQUE  
Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Consórcio  
Pal.-Chave CONSORCIO|CONSÓRCIO  
Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros - Sub Categ: Depósito à Vista  
Pal.-Chave DEPOSITOS A VISTA|DEPÓSITOS À VISTA  
Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros – Sub Categ: Fundos de Investimento  
Pal.-Chave RECURSOS DE TERC|FUNDO MUTUO|FUNDOS MUTUOS|FUNDO DE INVEST|FUNDOS DE INVEST|FUNDOS DE APLICA|FUNDO DE APLICA  
Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros – Sub Categ: Tarifas  
Pal.-Chave TARIFA  
Pal.Excl.

Categ: Produtos Financeiros – Sub Categ: Depósito a Prazo  
Pal.-Chave DEPOSITOS A PRAZO|DEPÓSITOS A PRAZO  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: Correspondentes  
Pal.-Chave CORRESPONDENTES NO P  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: Dependências  
Pal.-Chave AUTO ATEND|DEPENDÊNCIAS|DEPENDENCIAS|HORÁRIO DE ATEND|HORARIO DE ATEND|HORARIO BANC|HORÁRIO BANC  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: FGC  
Pal.-Chave \ (FGC) | FUNDO GARANTIDOR DE CR  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: Mecir  
Pal.-Chave NUMERARIO|NUMERÁRIO|MECIR|MEIO CIRCULANTE|CEDULA|CÉDULA  
Pal.Excl. CEDULAR|HIPOTEC|CAMBIO|CÂMBIO|DEBÊNTURE|DEBENTURE|TERRA|\ (CPR)\

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: Previdência Complementar  
Pal.-Chave REGIMES PRÓ|EAPC|EFPC|ENTIDADE ABERTA DE PREV|ENTIDADES ABERTAS DE PREV|ENTIDADE FECHADA DE PREV|ENTIDADES FECHADAS DE PREV|PREVIDENCIA  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: Intermediação de TVM  
Pal.-Chave SOCIEDADE DISTRIBUIDORA|SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS|CORRETORA  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: Seguradoras  
Pal.-Chave SEGURADORA  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: STR e SPB  
Pal.-Chave \(\STR\)|\(\SPB\)|SISTEMA DE TRANSF|SISTEMA DE PAGAMENTO  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: Selic  
Pal.-Chave SELIC|SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDA  
Pal.Excl.

Categ: Estrutura do SFN – Sub Categ: SCR  
Pal.-Chave \(\SCR\)|CENTRAL DE RISCO|SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CR  
Pal.Excl.

Categ: Créditos – Sub Categ: BNDE  
Pal.-Chave BNDES|BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO|BNDE|12\,096  
Pal.Excl.

Categ: Créditos – Sub Categ: Capital de Giro  
Pal.-Chave CAPITAL DE GIRO  
Pal.Excl.

Categ: Créditos – Sub Categ: Cooperativas  
Pal.-Chave COOPERATIVA DE CR|COOPERATIVAS DE CR  
Pal.Excl.

Categ: Créditos – Sub Categ: Microcrédito  
Pal.-Chave MICROCRED|MICROCRÉD|MICROEMPREEND|MICROFIN  
Pal.Excl.

Categ: Créditos – Sub Categ: Setor Público  
Pal.-Chave CADIP|CONTINGENCIAMENTO|AO SETOR PUB|AO SETOR PÚB|ENDIVIDAMENTO  
DO SETOR P|PROES|SETOR PÚB|SETOR PUB  
Pal.Excl. PRIVADO

Categ: Créditos – Sub Categ: Fundos Constitucionais  
Pal.-Chave FUNDO CONSTITUCIONAL| FUNDOS CONSTITUCIONAIS| FCO  
Pal.Excl.

Categ: Créditos – Sub Categ: TBF e TR  
Pal.-Chave TBF| \(\TR\)|TAXA REFERNCIAL  
Pal.Excl.

Categ: Créditos – Sub Categ: TJLP  
Pal.-Chave TJLP|TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO  
Pal.Excl.

Categ: Créditos – Sub Categ: Crédito Imobiliário  
Pal.-Chave IMOV|IMÓV|CASA|SBPE|IMOBIL|HABITAC|HABITAÇ|SFH|SFI|FCVS  
Pal.Excl.

Categ: Moeda Estrangeira – Sub Categ: Capitais Estrangeiros  
Pal.-Chave CAPITAIS BRASIL|CAPITAL ESTRANG|CAPITAIS ESTRANG|RESIDENTE|\\(CBE\\)  
Pal.Excl.

Categ: Moeda Estrangeira – Sub Categ: Comércio Exterior  
Pal.-Chave EXPORTAC|EXPORTAÇ|IMPORTAC|IMPORTAÇ|EXTERIOR|CACEX  
Pal.Excl.

Categ: Moeda Estrangeira – Sub Categ: Câmbio  
Pal.-Chave CAMBIO|CÂMBIO|FLUTUANTE|CNC|ESTRANG|3.146|RMCCI  
Pal.Excl.

Categ: Moeda Estrangeira – Sub Categ: Ouro  
Pal.-Chave OURO  
Pal.Excl. RISCO|LIMITE|TESOURO|COURO

Categ: Moeda Estrangeira – Sub Categ: Reservas Internacionais  
Pal.-Chave RESERVAS INTERN|RESERVAS INTERN|DEPIN  
Pal.Excl.

Categ: Prudencial – Sub Categ: Basileia  
Pal.-Chave FATOR DE PONDERA|\\(FPR\\)|ATIVO PONDERADO|ATIVOS PONDERADOS|\\(DRM\\)|\\(DLO\\)|\\(PLE\\)|\\(PRE\\)|\\(PR\\)|\\(POPR\\)|RWA|PEPR|3.398|PEPR|MEDIDAS PRUDENCIAIS|\\(IE\\)|RISCO OPERACIONAL|\\(PACS\\)|\\(PCOM\\)|\\(PCAM\\)|\\(PJUR\\)|\\(DRL\\)|\\(DDR\\)|ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO|ICAAP|CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO|TRATAMENTO DE PROVISÃO ADICIONAL|LIMITE PARA O TOTAL DE EXPOSIÇÃO EM OURO  
Pal.Excl.

Categ: Tributos – Sub Categ: Imposto de Exportação  
Pal.-Chave IMPOSTO DE EXPORT  
Pal.Excl.

Categ: Tributos – Sub Categ: IOF  
Pal.-Chave IMPOSTO SOBRE OPER|\\(IOF\\)  
Pal.Excl.

Categ: Tributos – Sub Categ: PIS e PASEP  
Pal.-Chave \\(PIS\\)|\\(PASEP\\)|PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIM|PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL  
Pal.Excl.

Categ: Tributos – Sub Categ: Outros Tributos  
Pal.-Chave IMPOSTO|BENEFÍCIO FISCAL  
Pal.Excl.

Categ: Política Monetária – Sub Categ: Assistência de Liquidez  
Pal.-Chave REDESCONTO|ASSITENCIA DE LIQUIDEZ|ASSISTÊNCIA DE LIQUIDEZ|ASSISTENCIA  
FINANCEIRA DE LIQ|LINHA ESPECIAL DE LIQ  
Pal.Excl.

Categ: Política Monetária – Sub Categ: Compulsório  
Pal.-Chave COMPULSORIO|COMPULSÓRIO  
Pal.Excl.

Categ: Política Monetária – Sub Categ: Meta de Inflação  
Pal.-Chave INFLAÇÃO|META PARA A INFLAÇÃO|METAS PARA A INFLAÇÃO|META PARA A  
INFLAÇÃO|TOLERÂNCIA  
Pal.Excl.

Categ: Política Monetária – Sub Categ: Política Monetária  
Pal.-Chave POLÍTICA MONET|POLITICA MONET  
Pal.Excl.

Categ: Política Monetária – Sub Categ: Reservas Bancárias  
Pal.-Chave RESERVA BANC|RESERVAS BANC|DEMAB  
Pal.Excl.

Categ: Crédito Rural – Sub Categ: Crédito Rural  
Pal.-Chave  
PAPP|PLANTIO|VBC|MCA|ESTOCAG|PASTAGE|MINIPRODUTOR|COURO|ETANOL|  
FUNCAFÉ|PRONAF|FRANGO|CEBOLA|CULTURA|POLONORD|BOVIN|FUNDAG|LEITE|  
ALCOOL|CAFE|PROTERRA|SUDENE|SUDAM|CHUVA|IRRIGAC|IRRIGAÇ|CACAU|BORRACHA  
UMIDAS|PRONAF|PROCERA|ESTIAGEM|AGF|EGF|RECOR|PRONAGRI|ARROZ|  
FEIJAO|AGROIND|SEMENTE|REVIGORA|SOJA|TRIGO|ALGODAO|PRONAGRI|  
PROASE|PRONAZEM|PROVARZEAS|FLORESTAM|FERTILIZ|AGROPEC|RURAL|RURAI|  
MCR|SAFRA|LAVOURA|AGRICULT|COLHEITA|PROAGRO|FRIGORIFICO|  
ABATE|PECUARIA|PECUÁRIA|INSUMO  
Pal.Excl.

Categ: Contabilidade – Sub Categ: Contabilidade  
Pal.-Chave CONSOLIDAD|COFIN|CODIS|PACEB|PASEP|BALANCETE|BALANCO|BALANÇO|  
COBAN|COSIF|CONTABIL|CONTÁBIL|CONTABEIS|CONTÁBEIS|CONEF|  
DEMONSTRAC|DEMONSTRAÇ  
Pal.Excl.

## ANEXO S – Palavras-chave – Categorias funcionais

Categ: Altera – Sub Categ: Altera  
Pal.-Chave ALTERA  
Pal.Excl.

Categ: Altera – Sub Categ: Ajusta  
Pal.-Chave AJUSTA  
Pal.Excl.

Categ: Atualiza – Sub Categ: Atualiza  
Pal.-Chave ATUALIZA  
Pal.Excl.

Categ: Estabelece – Sub Categ: Baixa  
Pal.-Chave BAIXA  
Pal.Excl.

Categ: Comunica – Sub Categ: Comunica  
Pal.-Chave COMUNICA  
Pal.Excl.

Categ: Comunica – Sub Categ: Divulga  
Pal.-Chave DIVULGA  
Pal.Excl.

Categ: Consolida – Sub Categ: Consolida  
Pal.-Chave CONSOLIDA  
Pal.Excl.

Categ: Estabelece – Sub Categ: Cria  
Pal.-Chave CRIA  
Pal.Excl.

Categ: Estabelece – Sub Categ: Dispõe  
Pal.-Chave DISPÕE|DISPOE  
Pal.Excl.

Categ: Esclarece – Sub Categ: Esclarece  
Pal.-Chave ESCLARECE  
Pal.Excl.

Categ: Estabelece – Sub Categ: Define  
Pal.-Chave DEFINE  
Pal.Excl.

Categ: Estabelece – Sub Categ: Estabelece  
Pal.-Chave ESTABELECE  
Pal.Excl.

Categ: Estabelece – Sub Categ: Fixa  
Pal.-Chave FIXA  
Pal.Excl.

Categ: Estabelece – Sub Categ: Institui  
Pal.-Chave INSTITUI  
Pal.Excl.

Categ: Prorroga – Sub Categ: Prorroga  
Pal.-Chave PRORROGA  
Pal.Excl.

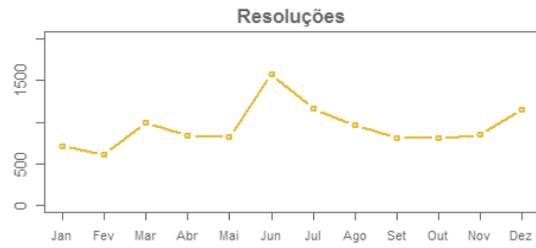
Categ: Prorroga – Sub Categ: Adia  
Pal.-Chave ADIA  
Pal.Excl.

Categ: Revoga – Sub Categ: Revoga  
Pal.-Chave REVOGA  
Pal.Excl.

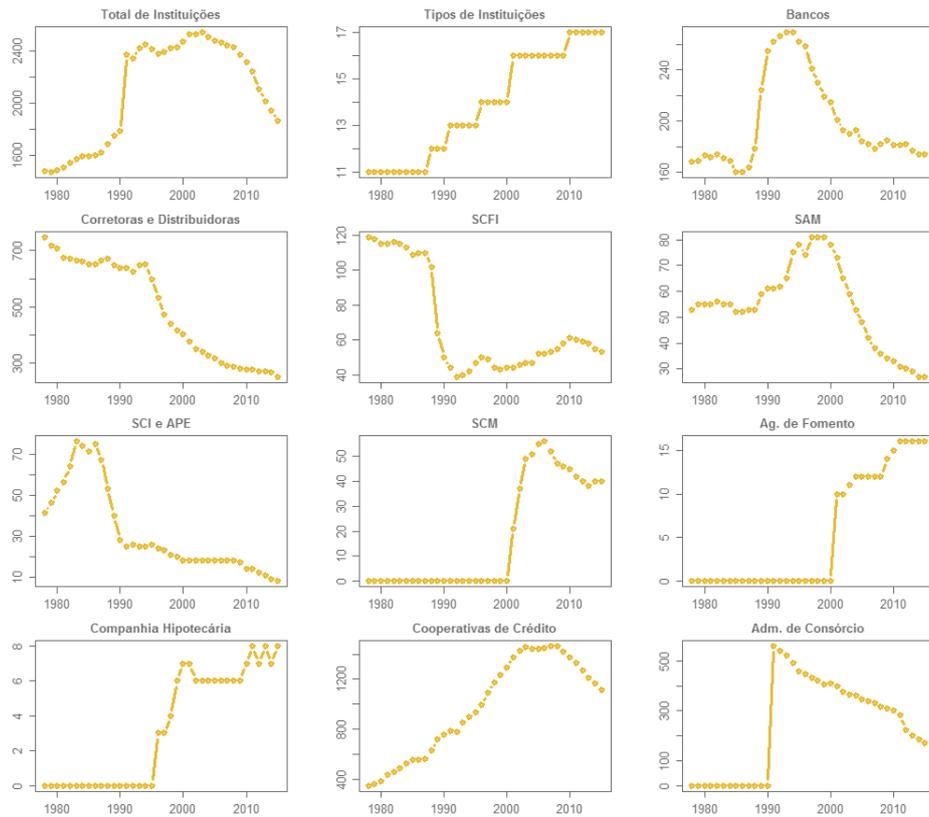
Categ: Individual – Sub Categ: Procedimentos  
Pal.-Chave PROCEDIMENTO  
Pal.Excl.

Categ: Individual – Sub Categ: Remessa  
Pal.-Chave REMESSA|ENVIO|(DLO)|(DRM)  
Pal.Excl.

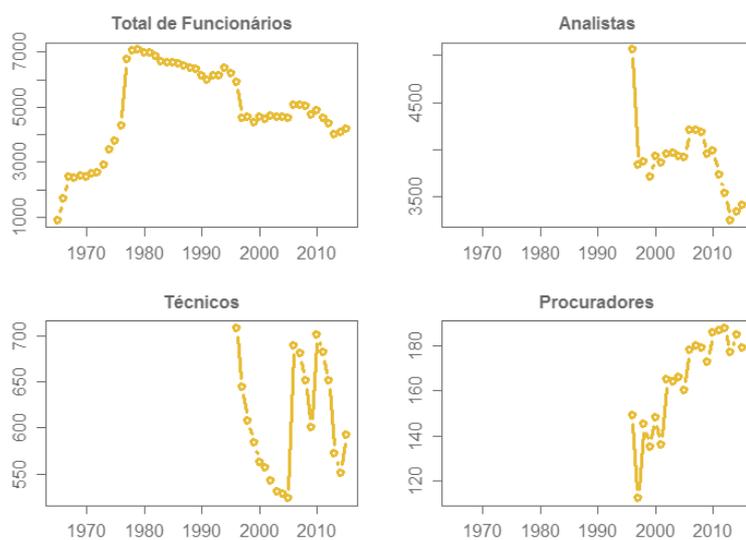
## ANEXO T – Sazonalidade mensal – Páginas (exceto cancelados)



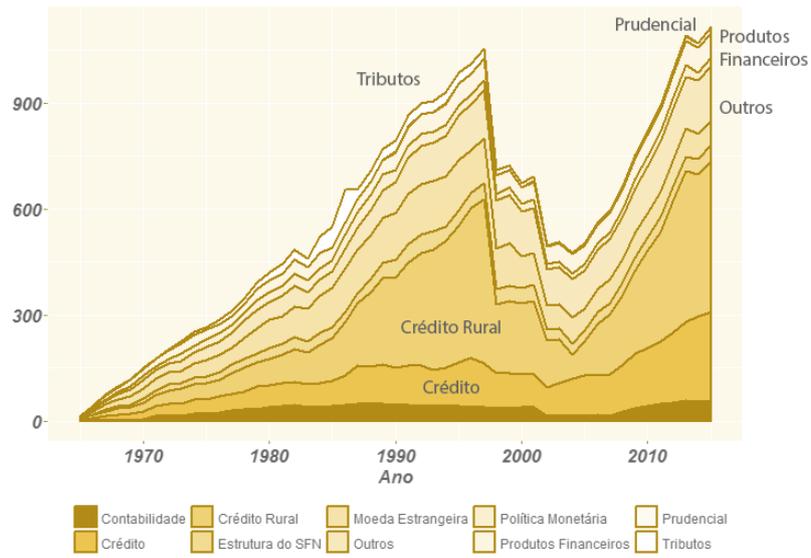
## ANEXO U – Instituições autorizadas



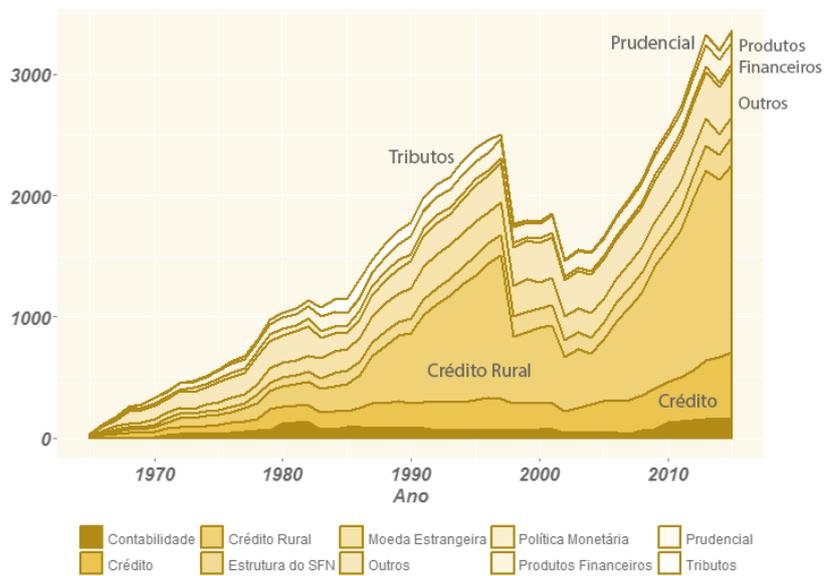
## ANEXO V – Número de funcionários do Banco Central



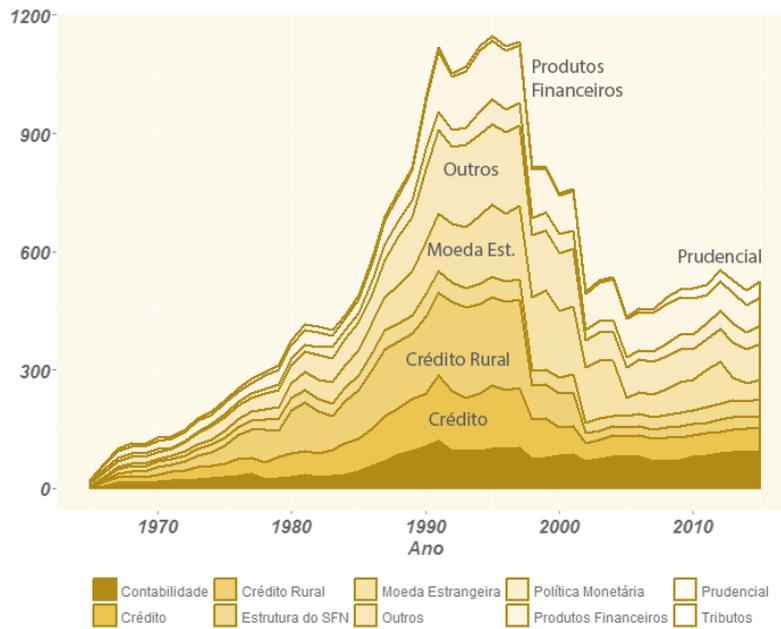
## ANEXO W – Resoluções – Normativos vigentes por categorias



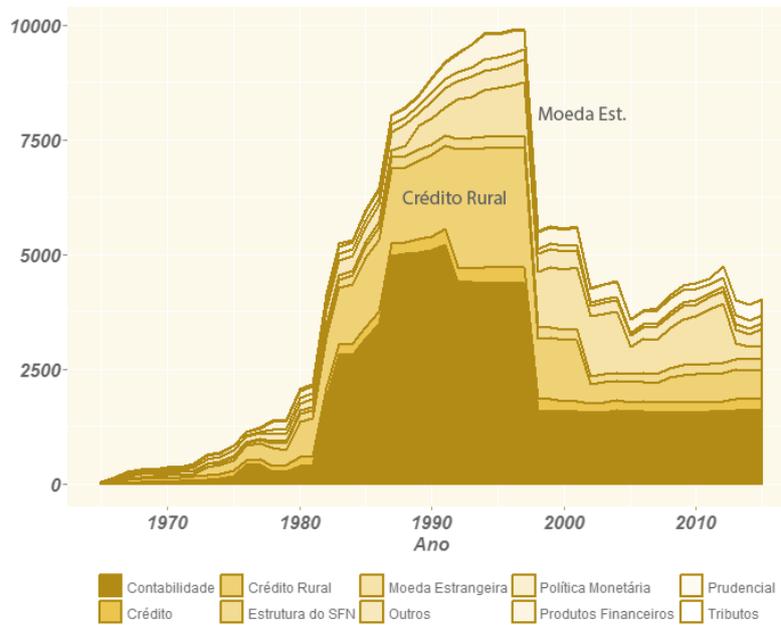
## Resoluções – Páginas de normativos vigentes por categorias



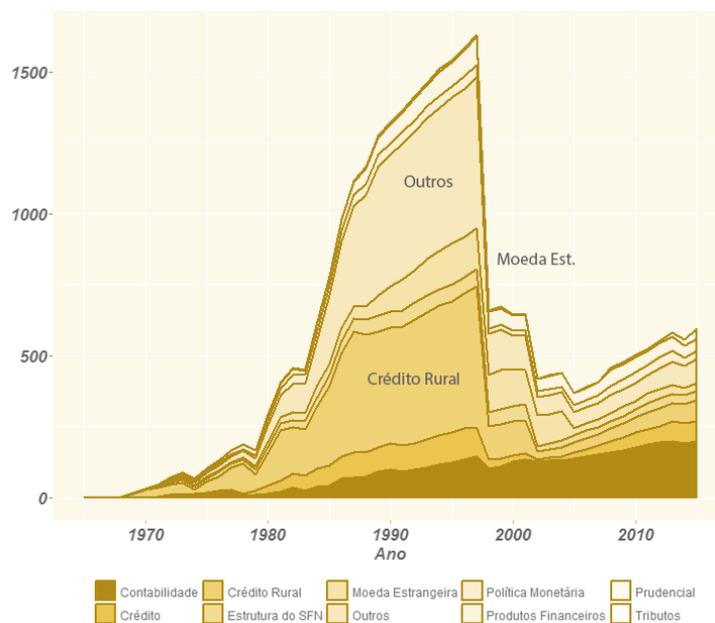
## ANEXO X – Circulares – Normativos vigentes por categorias



## Circulares – Páginas de normativos vigentes por categorias



## ANEXO Y – Cartas circulares – Normativos vigentes por categorias



## Cartas circulares – Páginas de normativos vigentes por categorias

